

**ACTA DA
20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 08 de Novembro de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

2.1 - 12ª Alteração Orçamental. (DGFP) -----

2.2 - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum, para Ocupação de 4 Postos de Trabalho, por Tempo Indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (DDD). (DAJG/DRHF) -----

3.1 - Ponderação da Discussão Pública e Aprovação do Projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, e respetivo Plano Estratégico de Reabilitação Urbana. (EPRUAC) -----

3.2 - Pedido de Reavaliação de Fogo Municipal para alienação – Custódio José da Graça Caetano – Rua António Aleixo - n.º 7 – 2º Esq. – Póvoa de Santo Adrião. (DHS) -----

3.3 – Proposta de Transferência de Verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos Arroja – Comparticipação das Refeições Fornecidas às Crianças e Alunos da EB1/JI Porto Pinheiro (1.º Período do Ano Letivo 2011/2012). (DEJC) -----

3.4 - Proposta de Aquisição de Serviços por Ajuste Direto para Realização do Estudo Conceptual do Parque Urbano de Odivelas. (DGOU) -----

3.5 – Proposta de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas - Jogo Campeonato Nacional de Futsal (SCP X Modicus) e UEFA Futsal Cup - Elite Round. (GVHM) -----

4.1 – Proposta de Atribuição dos Prémios de Mérito “Rainha Santa Isabel” à Melhor Aluna do 12º Ano na disciplina de Português do Ensino Secundário Regular – Ana Luísa Freire Nascimento e à Melhor

PH

Aluna Finalista na Disciplina de Português do Ensino Profissional de Nível 3 do Concelho de Odivelas – Carolina da Costa Rodrigues – Ano Letivo 2010/2011. (DSC/DPSE) -----

4.2 – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas – CCDTMO – Proposta de Apoio à realização do V Torneio de Futsal – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. (DDD) -----

4.3 – Associação de Futsal de Odivelas – Proposta de Apoio à realização do V Torneio do Serviço de Finanças de Odivelas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. (DDD) -----

4.4 – Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 20 de Novembro e 03 de Dezembro de 2011. (DDD) -----

4.5 – Clube Atlético das Patameiras - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 19 de Novembro de 2011. (DDD) -----

5.1 – Proc. 2039/RC - Inácio Rosa - Bairro Encosta do Mourigo - Freguesia de Famões - Proposta de aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2001 - Lotes 77 e 78 -. (DGOU) -----

5.2 – Proc. 47389/RC – Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Casal do Bispo - Freguesia de Famões - Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/92 - Lotes 10, 39, 76, 117, 138, 208, 255, 256, 286 e 420. (DGOU) -----

5.3 – Proc. 27513/L/OC – Irmãos Mota, Lda. - Casal da Carochia – Jardins da Amoreira – Freguesia da Milharada – Proposta de Homologação dos Autos de Vistoria às obras de urbanização das zonas C, E e F – Receção Provisória e Redução da Caução das Respetivas Obras de Urbanização – Alvará de Licença de Loteamento 08/2001. (DGOU) -----

5.4 - José Fernandes Sequeira - Lote 79 – Bairro da Milharada – Freguesia da Pontinha – Pedido de Substituição de Hipoteca Legal. (DGOU). -----

5.5 - Joaquim António da Cunha Ribeiro - Proposta de Instalação de um Ramal Domiciliário de Água e de um Contador de Água com vista a servir um Fogo de Habitação Própria e Permanente sito no Bairro de Génese Ilegal da Encosta da Luz – Odivelas. (EPRUAC) -----

5.6 - Herculano Gonçalves Alves - Proposta de Instalação de 3 Contadores de Água com vista a servir um Fogo de Habitação e 2 Frações Comerciais sites no Bairro de Génese Ilegal da Encosta da Luz – Odivelas. (EPRUAC) -----

5.7 - Proc. 12644/LO/GI - Proposta de Indeferimento do Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento apresentado pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI do Bairro da Quinta da Várzea – Olival Basto. (EPRUAC) -----

5.8 - Proc. 12642/LO/GI - Proposta de Indeferimento do Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento apresentado pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI do Bairro Quinta da Serra – Olival Basto. (EPRUAC) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

A Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Prezadores: -----

ILDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

O Senhor Vereador Marco Paulo Gomes de Almeida, não esteve presente na reunião tendo a sua falta sido justificada. -----

Os Senhores Vereadores Carlos Maio Bodião e Hugo Martins, não estiveram presentes no início da reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia cinco de Novembro de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 6.622.692,74 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois euros e setenta e quatro cêntimos).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política denominada “A Situação Social do Concelho de Odivelas” que seguidamente se transcreve; -----

“No momento em que nos aproximamos das comemorações do 13º aniversário do concelho, no próximo dia 19 de Novembro, Odivelas, o concelho mais jovem do Distrito de Lisboa, criado em 1998, é marcado por graves problemas sociais que, não sendo exclusivos, têm aqui a expressão mais acentuada da AML – Norte.-----

É no concelho de Odivelas que se regista o maior crescimento do desemprego, um aumento de 8,7% entre Setembro de 2010 e Setembro do corrente ano. E falamos do desemprego registado, que, como se sabe, está sempre aquém do desemprego real. Nos concelhos limítrofes o crescimento mais próximo foi na Amadora e corresponde a um aumento de 5,9%.-----

É também em Odivelas que os níveis salariais são mais baixos, uma realidade que infelizmente se vem repetindo. Os últimos dados conhecidos indicam que o salário médio corresponde a 63% do registado na Grande Lisboa.-----

Os baixos rendimentos estão igualmente patentes quando se olha para o número de crianças carenciadas no 1.º ciclo do ensino básico e se constata que estas representam quase 50% do total, sendo que das crianças carenciadas 63% correspondem ao escalão 1 do abono de família.-----

No que se refere aos cuidados de saúde, o panorama é igualmente desolador: são já mais de 60.000 os utentes que não têm médico de família, ou seja cerca de 35% da população do Concelho. Em cada ano que passa aumenta a população e diminui o número de médicos, o mesmo acontecendo com os enfermeiros, mas mesmo assim, no final do mês passado, 22 enfermeiros viram a sua prestação de serviços dispensada. Foram despedidos. Sim, porque chegámos ao ponto em que também os profissionais de saúde são contratados através de agências de prestação de serviços!-----

O CATUS, o único serviço desta natureza existente no concelho, está na mira do Governo para encerrar, desde o tempo de Correia de Campos. Sendo este um assunto que mobiliza a população, adotaram como estratégia: primeiro reduzir o horário de funcionamento, depois transferir, alegadamente com carácter provisório, para a Póvoa de St.º Adrião, invocando as obras como motivo. As obras acabaram mas o CATUS não voltou ao seu local de origem e preparam-se para o fechar logo que entre em funcionamento o Hospital de Loures.

Quanto aos transportes, o que se avizinha, de acordo com o que é anunciado no “estudo da reformulação da rede” a ser concretizado significaria um retrocesso inaceitável e ou como diz o povo passar de “cavalo para burro”. Para além de pretenderem reduzir o horário de funcionamento do Metro entre o Campo Grande – Odivelas e Colégio Militar – Pontinha, que passaria a fechar às 21h30, querem também suprimir o único autocarro da Carris que ainda vem a Odivelas.

Depois de terem retirado por completo duas carreiras da Carris (o 101 e o 7) e de terem reduzido para um terço a frequência do 36 dentro de Odivelas, querem agora a sua supressão, o mesmo acontecendo com a carreira que faz a ligação ao centro da Pontinha

Não admitiremos o recolher obrigatório que querem impor à população do concelho de Odivelas.

Também no que respeita à organização administrativa o mote é “ó tempo volta para trás”.

Das atuais sete freguesias, querem reduzir para três, sendo que duas das que pretendem extinguir – Ramada e Famões – são as que tiveram um crescimento populacional igual ou superior a 20% nos últimos 10 anos e cujo desenvolvimento justificou a sua criação, dando resposta aos anseios da população e por esta via permitindo uma gestão mais próxima, mais célere e eficaz.

Esta Câmara não pode ficar calada e sem nada fazer quando nos querem tirar tudo.

“Odivelas Terra de Oportunidades” é uma ideia cada vez mais distante.

Face a esta brutal ofensiva do Governo PSD/CDS-PP, os vereadores da CDU tudo farão para desenvolver e apoiar a luta contra este ataque aos trabalhadores e ao povo do concelho de Odivelas.”

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política denominada “Plano de Reformulação da Rede de Transportes da AML”, que seguidamente se transcreve;

“Fui com grande apreensão e extrema preocupação que os eleitos do PS tomaram conhecimento do Plano de Simplificação tarifária e reformulação da Rede de Transportes da Área Metropolitana de Lisboa, apresentada pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Governo à Autoridade Metropolitana de Transportes, face aos impactos extremamente negativos que este terá em toda a mobilidade da AML mas, sobretudo, para o Concelho de Odivelas.

No topo das preocupações surge a redução de horário do Metropolitano, que, no caso do Concelho de Odivelas, se aponta para as 21H30.



Com a expansão da Linha amarela do Metropolitano de Lisboa a Odivelas, o Concelho de Odivelas conheceu um enorme desenvolvimento, não só demográfico, mas, essencialmente, económico, criando uma nova centralidade na Área Metropolitana de Lisboa.-----

Outro fator importantíssimo e que é, sem dúvida, central quando se implementa uma política de transporte, teve a ver com a redução drástica do tempo das deslocações, com a diminuição considerável de emissões poluentes e consumo energético e com a resolução do grande problema de tráfego automóvel em que se tinha transformado a “Calçada de Carriche”.-----

É de salientar que (não só em Odivelas, como também na Pontinha cuja estação, apesar de não estar instalada mesmo dentro do nosso território, serve diretamente a segunda maior Freguesia do Concelho) a instalação do Metro levou à completa reformulação das carreiras dos 2 operadores que servem o Concelho (Carris e RL), de modo a adaptarem-se aos novos padrões de mobilidade criados, numa lógica de complementaridade, evitando sobreposições. -----

No que diz respeito à Carris, das 4 carreiras existentes em 2003 (7, 36, 101 e 206), apenas existe a carreira 36, em horário noturno, com terminal em Odivelas, cujo percurso se prevê encurtar e a 206 com serviço de madrugada e terminal no Sr. Roubado - Cais Sodré, que será suprimida.-----

A Pontinha é atualmente servida por apenas 2 carreiras a 726 e a 724, cujo percurso noturno será, também, suprimido.-----

Uma mudança tão decisiva como a extensão do metro, permitiu que em Odivelas se instalassem muitos jovens e muitas empresas que trabalham e, ou, empregam em regime de “turnos”, bem como o crescimento de uma atividade económica (comércio, restauração, espetáculos...) que atrai muitas pessoas ao Concelho, não só pela qualidade da oferta, mas, sobretudo, pela facilidade de acesso.-----

A proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, que acarretará consequências tão gravosas, não mereceu qualquer auscultação prévia às Autarquias, que são, por natureza, aquelas que têm um conhecimento aprofundado das suas populações e respetivas dinâmicas, não tendo, sequer, tido acesso aos dados empíricos que, cremos, suportam o referido estudo.-----

Não podemos aceitar que qualquer responsável governamental se refugie no “silêncio” e na obscuridade para tratar de matérias com impactos tão significativos nas vidas das pessoas.-----

Exigimos, sim, transparência, coerência, visão estratégica e justiça social, por uma mobilidade verdadeiramente sustentável.-----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS”.-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou uma Moção denominada “Em defesa dos transportes públicos”, que seguidamente se transcreve; -----

HF

“Vieram recentemente a público, notícias que nos dão conta da proposta de reestruturação da rede de transportes públicos por parte deste governo. Como se não bastassem os brutais aumentos dos bilhetes e passes sociais que este ano atingiram os utentes dos transportes públicos. Agora vêm mais aumentos e a redução do horário do Metro e dos autocarro 36 e 724 da Carris e a supressão do 206 e 205 – serviço noturno, pondo em causa o direito à mobilidade – Direito este consagrado na Constituição da República Portuguesa.-----

Em Janeiro deste ano os preços dos transportes aumentaram entre 3,5% e 4,5%. Em Agosto o aumento imposto inicialmente anunciado em 15%, ultrapassou mesmo os 25%. E, no que ao concelho de Odivelas diz respeito, o bilhete simples do Metro até Odivelas passou a custar mais 15%, enquanto que o passe L1 3ª Idade teve o brutal aumento de 17% e o L12 aumentou 24% Das medidas de reestruturação dos transportes públicos que o governo está a ultimar constam:-----

- A redução do período de funcionamento da linha Amarela do Metro entre o Campo Grande e Odivelas para as 21h30 linha esta que atualmente funciona até à 1h00 e a redução da linha azul entre o Colégio Militar e a Amadora;-----
- A redução do número de carruagens do metro durante o fim de semana;-----
- O encurtamento do percurso do 36 com destino final no Sr. Roubado, deixando assim de vir a Odivelas como acontece até agora;-----
- A supressão das carreiras 205 e 206 da linha da madrugada que serviam Odivelas e Pontinha e do serviço noturno da carreira 724 que servia a Pontinha;-----

Com a desculpa da simplificação, a verdade é que o governo se transformou numa entidade de entrega aos grupos económicos de tudo o que é público e dá lucro. Ou seja, tendo como objetivo final a privatização do Metro e da Carris está a libertar estes meios de transporte público daquilo que consideram ser menos lucrativo, reduzindo uns serviços, suprimindo outros e eliminando postos de trabalho.-----

Considerando que, a população de Odivelas nos últimos anos tem sido afetada no que se refere aos transportes públicos e mobilidade e se vê agora uma vez mais furtada nos seus direitos essenciais.-----

Considerando que estas gravosas medidas transformarão Odivelas num subúrbio sem qualidade de vida, onde a mobilidade se torna um martírio, oneroso e difícil. Ficando o Concelho tão isolado como antes do 25 de Abril.-----

E considerando que a vinda do Metro e da Carris até Odivelas não foi uma benesse, mas sim o resultado da luta das populações do concelho e o cumprimento do elementar direito à mobilidade.-----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida na sua 20ª reunião ordinária de 2011, delibera:-----

1. Repudiar qualquer intenção de alteração na rede de transportes que serve o concelho que imponha prejuízos no acesso aos transportes públicos e na mobilidade;-----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Sra. Presidente, Sra. Vereadora e Srs. Vereadores, público presente, funcionários municipais.-----
Sra. Presidente só para esclarecer relativamente à troca de palavras aqui com o Vereador Ilídio Ferreira em em off, queria só dizer que sou autarca em Odivelas e sinto-me muito honrada por isso e fui eleita para defender o concelho de Odivelas. Portanto não quero sequer que ouse dizer que defenderá mais Odivelas do que eu. O que o Sr. vereador aqui disse é que a sua moção foi feita de forma a ser votada por todos os partidos o que não me pareceu, mas eu vou-me reservar para ler exatamente o texto da moção e naturalmente defender aquilo que são os interesses dos Odivelenses e se a mesma estiver em condições do PSD votar favoravelmente, votaremos.-----

Querida só dizer-lhe que relativamente também a estas questões que foram aqui colocadas sobre o encerramento do metro em Odivelas, queria também dizer que naturalmente isto tudo tem de ser olhado com a maior prudência. O Vereador Carlos Bodião até a propósito de outra discussão que tivemos aqui na reunião passada disse uma coisa e muito bem, nós temos de ter os transportes que podemos pagar.-----

É claro que a questão do metro e a questão da vinda do metro a Odivelas e o seu encerramento às 21 horas é muito prejudicial para todos os habitantes do concelho e naturalmente que isso nos coloca aqui numa situação de grande preocupação a verificar-se o que ainda não se verificou, volto a dizer, a veracidade das notícias que foram vindas a público, que não passam disso mesmo, apenas notícias. Gostaria de dizer que tudo isto tem antecedentes e que neste momento, Portugal tem no setor dos transportes uma dívida que ascende aos 20 mil milhões de euros. Naturalmente que, do ponto de vista de questão financeira, alguma coisa o país terá que fazer relativamente a esta situação, nós deveremos ter, e o Vereador Carlos Bodião disse e bem na reunião passada, os transportes que podemos pagar, queria também dizer que ao que sei não passam de notícias se com algum tipo de estratégia política ou marketing político, desconheço mas, não passam ainda de notícias e que ao que julgo saber também a posição do governo será estudar todas as possibilidades para tornar racional e eficaz as empresas de transporte. Esta situação terá sido uma proposta vinda exatamente do metropolitano que terá sido direcionada pelo grupo de trabalho. Julgo que o senhor ministro analisará e equacionará todas as propostas e julgo que é a posição correta. O Vereador Mário Máximo disse e bem, que temos de ter alguma prudência para não nos precipitarmos sobre aquilo que são apenas boatos ou notícias vindas a público com o intuito de assustar. Naturalmente queria aqui frisar porque eu sou do Partido Social Democrata, o partido que suporta naturalmente este governo, mas sou de Odivelas, sou autarca em Odivelas e acho que de facto a questão do encerramento do metro se vier a ter algum fundamento de verdade, é muito prejudicial para o nosso concelho para os nossos habitantes e estarei nessa linha da defesa.-----

Tenho dito Sra. Presidente”-----

A Senhora Presidente, apresentou um ponto de ordem à mesa relativamente ao Plano de Reformulação da Rede de Transportes da AML e ao estudo que está ser elaborado. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, realizou uma intervenção à cerca das notícias da comunicação social e das sondagens. Frisou ainda a questão do défice nas contas dos transportes públicos do estado, tendo em conta as notícias do encerramento do metro em Odivelas. Por último, referiu-se ainda à forma de gestão do estado na área dos transportes e à questão do estado pretender privatizar as empresas públicas mostrando estas como negócios apetecíveis, escondendo a parte social das mesmas.-----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou um Requerimento “Cedências do Pavilhão Multiusos de Odivelas”, que seguidamente se transcreve: -----

“Tendo presente que o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente para suscitar informação quanto ao pedido de um grupo de cidadãos que pretende a cedência onerada da nave secundária do Pavilhão Multiusos, para iniciar crianças entre os 4 e 10 anos na modalidade desportiva de futsal e constituir-se com a denominação “Colinas Cruzeiro Odivelas Futsal, atendendo:-----

- Que as respostas dadas pela Presidência da Câmara Municipal de Odivelas, a 8 de Abril de 2011 e 5 de Maio de 2011, aludem para o modelo de gestão do Pavilhão Multiusos de Odivelas que oportunamente será publicado o modelo aprovado e os procedimentos a adotar para as respetivas candidaturas”;-----

- Que na inauguração do Pavilhão Multiusos, em 17 de Outubro de 2010, a Sra. Presidente afirmou que estávamos perante uma obra importante para os munícipes e para todas as coletividades do concelho;-----

- Que este grupo de cidadãos que se pretende constituir sob a chancela “Colinas do Cruzeiro Odivelas Futsal” está disposto a pagar pela utilização da nave secundária do Pavilhão Multiusos, estritamente com o objetivo de dinamizar a atividade desportiva de carácter formativo destinado a crianças de um bairro novo – relembre-se, o ex-libris da Cidade de Odivelas – que não tem qualquer outro equipamento desportivo, envolver essas mesmas crianças e as suas famílias no espaço onde vivem;-----

- Que este grupo de cidadãos se propõe trazer o Prof. Rui Fernandes para orientar tecnicamente toda a programação, ele que é uma referência nacional na formação de atletas, também na construção de um espírito benéfico em torno do desporto, e atual treinador do futsal juvenil do Belenenses;-----

- Que, certamente, este grupo de cidadãos, munícipes em Odivelas e residentes no bairro das Colinas do Cruzeiro contribuiria para atenuar as despesas mensais do Pavilhão Multiusos, ao contrário de outras

agregiações que continuam a utilizar o equipamento quase a custo zero ou despendem verbas que não chegam sequer para saldar os custos de utilização da infraestrutura, tal como a proposta que se encontra na Ordem de Trabalhos desta Reunião de Executivo, relativa ao acordo de cedência com o Sporting Clube de Portugal;-----

- Que, afinal a Câmara Municipal de Odivelas age com dois pesos e duas medidas: este equipamento continua a estar mais ao serviço de entidades externas ao concelho do que aos nossos, contrariando as afirmações da Sra. Presidente da Câmara no discurso de inauguração do Pavilhão Multiusos;-----

- Que, afinal um ano, não chegou para apresentar e aprovar um modelo de gestão para um equipamento que obrigou a um investimento elevadíssimo e levará 25 anos a pagar.”-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, realizou uma intervenção à cerca do motivo pelo qual está em Odivelas como autarca, para assim discutir assuntos de Odivelas e não do país. Pronunciou-se ainda à cerca a intervenção do Sr. Vereador Rui Francisco e das notícias sobre o do metro de Odivelas e da gestão governamental.-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; pronunciou-se sobre o lançamento de boatos, sobre a dívida dos transportes e a proposta do metro parar no Colégio Militar não vindo sequer à Pontinha, referindo-se ao volume de impostos que é pago ao Estado e, a questão da falta de dinheiro para os acessos ao hospital de Loures e que por isso o mesmo não será inaugurado na data prevista.-----

Eram 15h26m quando o Senhor Vereador Hugo Martins tomou o seu lugar na reunião.-----

O Senhor Vereador Mário Máximo; pronunciou-se à cerca da intervenção do Sr. Vereador Paulo Aido, referindo acima de tudo a questão do metro em Odivelas. Referiu que a questão dos custos tem de ser bem analisada porque por mais que possam custar a algumas pessoas, não são custos, são investimentos. Que sem os mesmos a economia na área metropolitana de Lisboa não funcionará.-----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pronunciou-se relativamente à intervenção do Sr. Vereador Ilídio Pereira e à cerca do Sr. Vereador pretender que a moção fosse consensual, não sendo o caso. Voltou a falar a preocupação na questão das notícias do encerramento do metro pelas 21h e que o Estado ao aplicar medidas para melhoramento do país, tem que aplicar as mesmas de maneira justa e equilibrada.-

O Senhor Vereador Hugo Martins, pronunciou-se relativamente à utilização do pavilhão multiusos, esclarecendo o Sr. Vereador Paulo Aido e ao facto de não ser facultado o uso do mesmo a um dos clubes do concelho. Pronunciou-se ainda que apesar das medidas de carácter nacional terem implicações

no concelho de Odivelas, que não se devem desviar dos principais problemas do concelho, para discutir assuntos gerais do país, como o aeroporto de Beja entre outros. Referiu o esforço que te sido realizado mensalmente junto da rodoviária de Lisboa, de modo a criar novas carreiras que sirvam o concelho.-----

Eram 16h23m quando o Senhor Vereador Carlos Bodião tomou o seu lugar na reunião. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou um Requerimento “Escola EB1/JI Barbosa do Bocage – Póvoa de Santo Adrião”, que seguidamente se transcreve: -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente para suscitar informação sobre a que se devem as anomalias ocorridas, na semana passada, na Escola Barbosa do Bocage, na Póvoa de Santo Adrião, porquanto fomos informados que choveu, pelo menos, em uma sala de aula e que ainda foi necessário colocar baldes para que a água não caísse no soalho. Importa recordar:-----

- Que estamos perante uma escola que foi totalmente requalificada e acrescentada há dois anos, mas que apresentava diversas falhas graves como instalações sanitárias para crianças com acessórios para adultos, ausência de telheiro exterior que permitisse a utilização de parte do recreio protegida, muros com extremidades pontiagudas, falta de proteção em alguns espaços que não devem ser utilizados como recreio e ainda um refeitório que tem de se montar diariamente dentro de um ginásio;-----

- Que estamos perante um equipamento que sofreu obras de correção ainda este ano e que motivou uma intervenção minha na 13ª Reunião de Câmara, realizada a 5 de Julho de 2011;-----

- Que continua sem proteção o terreno contíguo a uma das vedações da escola que se encontra sobrelevado a mais de 2 metros relativamente ao piso do restante espaço de recreio;-----

- Que, certamente, ao contrário da minha recomendação de 5 de Julho 2011, a Sra. Presidente da Câmara não promoveu uma visita acompanhada por técnicos e Associação de Pais de modo a que os serviços da autarquia façam um levantamento das falhas mais graves nesta escola.”-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se do seu lugar. -----

A Senhora Presidente, colocou à votação a admissão para discussão da Moção “Em defesa dos transportes públicos”, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

No âmbito da discussão intervieram: -----

A Senhora Presidente; -----

14

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiu uma intervenção que foi transcrita em ata. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido; -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomou o seu lugar. -----

Colocada à votação, a Moção, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da CDU, e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas, com a alteração ao 6º parágrafo no qual se retirou a palavra “gravemente”. -----

A Senhora Presidente, prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas, referindo que entre a realização do relatório da Municpália e a presente reunião foi realizado o pagamento dos 118 mil euros, dado o esforço conjunto e que até ao fim do ano, é pretendido alcançar a reposição até 50% dos valores em dívida.-----

A Vereadora Fernanda Franchi, prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Paulo Aido e a escola Barbosa d’ Bocage, tendo referido que relativamente a entrada de água ocorrida foi devido ao entupimento de calhas e que a situação já se encontra sanada. Relativamente à parte do recreio coberto, apesar de não ser uma cobertura completa a mesma existe, logo, referiu não entender a questão. Referiu ainda que a escola em questão tem sido uma fonte de dor de cabeça no sentido em que grande parte dos seus equipamentos, é destruído por parte dos alunos. --

A Senhora Presidente e o Senhor Vereador Paulo Aido ausentaram-se do seu lugar. -----

O Senhor Presidente em Exercício, colocou à votação a admissão para discussão do Voto de Congratulação “Campeonato da Europa de Karaté – CAC da Pontinha”, tendo sido aprovado por unanimidade e que seguidamente se transcreve:-----

“Nos dias 23 e 24 de Outubro p.p. decorreu em Lisboa, o Campeonato da Europa de Karaté, onde o Concelho de Odivelas esteve representado por uma comitiva feminina de atletas de vários escalões do Clube Atlético e Cultural da Pontinha.-----

Com apenas dois anos de existência da sua secção de Karaté Wado Rai, coordenada pelo também Seleccionador Nacional da modalidade, Frederico Silva, logrou alcançar extraordinários resultados, com a maioria das atletas a obter importantes classificações, inclusive com a conquista de várias medalhas, onde se destacam as brilhantes prestações de Carlota Silva, Josandra Alexandre, Sara Leal e Inês Pedro.

A Câmara Municipal de Odivelas congratula-se com o êxito conseguido por estas atletas e saúda o Clube Atlético e Cultural da Pontinha, quer pelo seu determinante contributo diário para o desenvolvimento desportivo, físico e humano dos nossos jovens através das modalidades que promovem, quer ainda por projetarem o Desporto e o nome do Concelho de Odivelas em termos nacionais e internacionais.

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS"

Não se tendo registado intervenções o Senhor Presidente em Exercício colocou à votação, o Voto de Congratulação, o qual foi aprovado, por unanimidade.

Não se tendo registado intervenções o Senhor Presidente em Exercício colocou à votação, o Voto de Congratulação, o qual foi aprovado, por unanimidade.

A Senhora Presidente e o Senhor Vereador Paulo Aido retomaram o seu lugar.

Senhora Presidente colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----

Ponto 3.6 – Pedido de Parecer Prévio Favorável e Vinculativo para a Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Colocação/Remoção de Contentores. (DMGAG) -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, incluir o Ponto na Ordem do Dia. -----

Em 16h50m quando a Senhora Vereadora Sandra Pereira se retirou da reunião.

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – 12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGFP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/10943, de 11-10-04, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a 12ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral-----
Na sequência da receção de propostas dos serviços, junto se envia o processo referente à 12.ª Alteração Orçamental.-----
Deste modo e em caso de concordância de V. Exa., propõe-se que a mesma seja submetida à Sra. Presidente para deliberação na próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a 12ª Alteração Orçamental, de acordo com a informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido, ausentou-se do seu lugar. -----

2.2 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DDD). (DAJG/DRHF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/10335, de 11-10-19, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho, para relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções nas instalações desportivas sob gestão municipal, de acordo com à informação acima referida, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Vem a Divisão de Desenvolvimento Desportivo, através da informação n.º Interno/2011/10033, de 2011-10-12, solicitar o recrutamento de 4 postos de trabalho, para relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções nas instalações desportivas sob gestão municipal, funções que se encontram descritas na referida informação;-----
 Para a abertura do presente procedimento concursal comum, é obrigatório que estejam reunidos todos os requisitos legais em vigor.-----

Assim, e na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e perante situações excepcionais, as autarquias locais poderão proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de emprego público por tempo indeterminado, destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, desde que verificados os seguintes requisitos dispostos no n.º 2, do artigo 10º, da citada Lei:-----

- a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que se integra;-----
- b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos nºs 1 a 5 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.-----

Relativamente ao requisito indicado em a) cumpre informar que, o objetivo da contratação destes postos de trabalho se deve à insuficiência de trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções nos seis pavilhões desportivos atualmente existentes na CMO. O número atual de trabalhadores torna-se insuficiente para garantir o adequado funcionamento dos serviços, sendo que a partir de Dezembro de 2011, se prevê um aumento ainda maior do número de utilizadores e de número de horas de utilização dos espaços.-----

Como tal considera-se que o presente recrutamento fundamenta-se na necessidade urgente de contratar 4 Assistentes Operacionais, de forma a colmatar a carência de recursos humanos nesta unidade orgânica, e a existência de relevante interesse público, de forma garantir o adequado funcionamento dos pavilhões desportivos sob gestão municipal. -----

Mais se considera que a presente contratação deverá ser colmatada com abertura de procedimento concursal com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, uma vez que se trata de uma necessidade de carácter permanente.-----

Relativamente ao requisito exigido na alínea b), e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público, por forma a assegurar a contratação dos postos de trabalho a

Handwritten signature

ocupar, uma vez que procedendo à abertura do procedimento concursal limitado a trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado, não é suscetível de garantir o recrutamento do número total de trabalhadores, sendo que, em caso de existência de candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado, os mesmos têm prioridade no recrutamento.-----

Mais se informa que:-----

Este procedimento concursal será para o exercício das tarefas inerentes à categoria de Assistente Operacional, na área de atividade descrita no atual Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente - Competências nas áreas do planeamento, promoção e desenvolvimento de programas e projetos, nomeadamente, construção de equipamentos desportivos, tanto formais como informais, visando criar as melhores condições de prática desportiva, numa perspetiva de qualidade de vida dos munícipes, apoio ao associativismo desportivo e a eventos de relevante interesse municipal e realização de estudos relacionados com o desporto no Concelho, de forma a otimizar a intervenção do Município;-----

A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, é aplicável à carreira de Assistente Operacional e regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais;-----

Atualmente no atual Mapa de Pessoal da CMO, na unidade orgânica Divisão de Desenvolvimento Desportivo, existem 4 postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado;-----

Não existe constituída reserva de recrutamento no próprio serviço, de forma a colmatar a necessidade dos postos de trabalho a ocupar, bem como se mantém, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento;-----

Na presente data existe dotação orçamental para a respetiva despesa para o presente ano económico (cálculo efetuado para o mês de Dezembro do corrente ano):-----

Classificação orgânica: 03.06-----

Classificação económica: Vencimento (01010404) – € 1.949,88-----

Sub. Refeição (01011302) - € 341,60-----

Total - € 2.291,48-----

Porante o exposto, e considerando que estão reunidos todos os requisitos legais para o recrutamento operacional de trabalhadores nas Autarquias Locais, previstos no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, propõe-se o envio do presente pedido à superior consideração da Exma. Sra. Presidente para que, em caso de concordância, determine a cabimentação da despesa e insira o presente assunto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.”-----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) Ao DGFP para cabimentação prévia-----

2) À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, unanimidade, a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho, para relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções nas instalações desportivas sob gestão municipal, de acordo com a informação acima transcrita. -----

3. - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS, E RESPECTIVO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA. (EPRUAC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/10810, de 11-10-31, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a versão final do Projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul (conforme planta anexa ao processo), bem como o Respetivo Plano Estratégico de Reabilitação Urbana sem qualquer tipo de alteração, de acordo com a informação acima referida, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“No dia 8 de Setembro de 2011, em Reunião de Câmara, sob o ponto 1 – “Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas e respetivo Plano estratégico de Reabilitação Urbana, bem como a sua submissão a Discussão Pública”, foi deliberado por maioria aprovar:-----

- o referido projeto que havia sido ponderado de acordo com as sugestões indicadas pelo IHRU;-----
- a abertura do período de Discussão Pública; e-----
- a cabimentação das verbas destinadas à publicitação obrigatória a efetuar na comunicação social e Diário da República; -----

Assim, o processo de transformação da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU) em Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, continuou

os seus trâmites, tendo decorrido o período de Discussão Pública entre os dias 27 de Setembro e 27 de Outubro de 2011, por um período de 22 dias, nos termos dos artigos 14.º e 78.º do Regime da Reabilitação Urbana (instituído pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Setembro), conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação.-----

Considerando que após a Discussão Pública, que decorreu no período já enunciado, há necessidade que, em Reunião de Câmara Pública, se pondere das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, decorrentes daquela e haja uma posterior aprovação da versão final da proposta para submissão à Assembleia Municipal, e uma vez que não houve qualquer participação, propõe-se que, em Reunião de Câmara, se aprove a versão final do projeto de ARU da Vertente Sul e respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, e sua submissão a Assembleia Municipal de 21 de Novembro de 2011.-----

Assim, propõe-se submeter ao executivo da CMO, a aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul (conforme planta anexa), o respetivo Plano Estratégico sem qualquer tipo de alteração, sua submissão à Assembleia Municipal para posteriores publicações em Diário da República e jornais de âmbito nacional, sendo ainda necessária a aprovação de cabimentação orçamental para as publicações obrigatórias do modo seguinte:-----

Informação para cabimentação:-----

• Rubrica: PAM 2011/11 -----

• Class. Orgânica e económica: COE0109/020217 -----

Estimativa orçamental: 500,00 €"-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1) Ao DGFP para cabimentação prévia-----

2) A SAOM, para incluir na O.T. da próxima RC-----

3) Em caso de aprovação pelo Executivo, o processo deve ser enviado à AMO para deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, a versão final do Projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul (conforme planta anexa ao processo), bem como o Respetivo Plano Estratégico de Reabilitação Urbana sem qualquer tipo de alteração, de acordo com a informação acima transcrita. -----

Tendo já decorrido o período de discussão pública entre os dias 27 de Setembro e 27 de Outubro de 2011 e não se registou qualquer participação.-----

[Handwritten signature]

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

3.2 - PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE FOGO MUNICIPAL PARA ALIENAÇÃO – CUSTÓDIO JOSÉ DA GRAÇA CAETANO – RUA ANTÓNIO ALEIXO - N.º 7 – 2º ESQ. – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DHS) ----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/10698, de 11-10-27, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a alienação do fogo municipal, sito na Rua António Aleixo, 7, 2.º Esq., na Póvoa de Santo Adrião, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, para que o titular do arrendamento, Custódio José da Graça Caetano, possa adquiri-lo pelo valor de € 17.224,54 (dezassete mil, duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), nas condições constantes da informação referida, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

 “Exma. Senhora DDHS-----

I. Introdução-----

De acordo com o despacho de V. Exa. procedeu-se à reabertura do processo de alienação relativo ao fogo em assunto mencionado e que se encontrava arquivado na DGHS.-----

O requerente reuniu antecipadamente à formalização do pedido de abertura do processo, com o signatário, tendo sido informado dos termos da alienação, que irá ocorrer caso seja autorizada, através de pronto pagamento.-----

Assim e porque se julgam reunidos os requisitos para reapreciação do processo de venda do imóvel, bem como por ter sido antecipado o pagamento do plano de regularização de dívidas que se encontrava em curso, não existindo neste momento a pagar senão a renda normal mensal, elaborou-se a presente informação que pretende iniciar o processo de alienação do fogo municipal.-----

Assim, remete-se a despacho a presente informação que objetiva não só propor a atualização do preço de venda isolado desta fração, bem como obter do Executivo Municipal a competente autorização para a sua venda de forma individual.-----

II. Origem dos Valores de Venda / Enquadramento-----

Na 21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida a 05 Novembro de 2003 foi aprovada a Informação 101/DMH/ASS/03 que propunha não só o início de procedimentos tendentes á alienação do parque habitacional municipal adquirido fora do PER, como estabelecia os valores de venda a aplicar, a saber, 50% do valor locativo calculado para cada fogo municipal.-----

Ora o fogo em apreço obteve uma avaliação do valor locativo, sendo proposta a sua venda por € 14.623,15 (50% do valor locativo do fogo).-----

Por diversos motivos, tanto de ordem social como económica, entre os quais se destaca a conjuntura económica dos Municípios, dificuldade na realização de obras de conservação e manutenção, dificuldade no acesso ao crédito pelos particulares, consolidação de dívidas anteriores, etc., os valores de venda propostos em 2003 não sofreram atualização até à última alienação, ocorrida em 2008.-----

No entanto as alienações ocorridas entre 2006 e 2008 respeitavam, salvo algumas exceções em tempo enquadradas, a processos formados em 2004/05 e que, por diversos motivos não haviam sido possíveis de concretizar em 2004/2005.-----

A Alienação dos fogos aos agregados realojados em período de carência constitui, salvo melhor opinião, a consagração plena das orientações constitucionais à ação do Estado na Garantia de um Direito Fundamental também Constitucionalmente consagrado (“(...) direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar(...)” - Artigo 65 Nr. 1 da Constituição da República Portuguesa).-----

De facto relatam os pergaminhos do Estado de Previdência que todo o trabalho de Ação Social deveria idealmente culminar na autonomização das famílias, nas suas diversas vertentes, em que se inclui a habitacional, momento em que esta deverá caminhar já sem a proteção do Estado.-----

Tendo em conta a existência de alguns agregados que ou mantêm, ou por melhoria nas suas condições de vida vieram manifestar interesse na aquisição das suas habitações, e até que haja disponibilidade do serviço para elaborar um novo relatório de avaliação de valores de venda do parque habitacional, e que à data deverá incluir o parque PER (idealmente em 2013, altura em que estarão extintos todos os ónus relativamente as estes fogos – cf. Interno/2008/11163), optou-se por analisar casuisticamente cada uma das situações que venham a ser presentes ao DHSAS, e individualmente solicitar à CMO a autorização de venda e o respetivo valor.-----

III. Forma de Atualização de Preço / Proposta-----

Conforme informação supra, o valor aprovado em 2003 para venda do imóvel em questão foi de € 14.623,15 (Catorze mil Seiscentos e Vinte e Três Euros e Quinze Cêntimos).-----

Tendo em conta a publicação por parte do INE da taxa de variação média anual do índice de Preços no Consumidor, a qual é utilizada designadamente como índice de correção dos valores do arrendamento urbano, optou-se igualmente por utilizar este índice com fator de correção dos valores de venda dos fogos municipais.-----

Ora, tendo em conta que o valor acima mencionado reporta a 2003, existe a aplicar sucessivamente o índice para cada ano decorrido, de acordo com o quadro seguinte:-----

14

ANO	Valor de Venda inicial	X Índice	Valor de Venda final	Enquadramento
2003	€ 14.623,15	na	€ 14.623,15	na
2004	€ 14.623,15	1,037	€ 15.164,21	Aviso 10280/03
2005	€ 15.164,21	1,025	€ 15.543,31	Aviso 9277/04
2006	€ 15.543,31	1,021	€ 15.869,72	Aviso 8457/05
2007	€ 15.869,72	1,031	€ 16.361,68	Aviso 9635/06 e Rectificação 1579/06
2008	€ 16.361,68	1,021	€ 16.705,27	Aviso 19303/07
2009	€ 16.705,27	1,028	€ 17.173,02	Aviso 23786/08
2010	€ 17.173,02	1,000	€ 17.173,02	Aviso 16247/09
2011	€ 17.173,02	1,003	€ 17.224,54	Aviso 18370/10

Fonte: <http://www.portaldahabitacao.pt/pt/porta/legislacao/coeficientes.html>

Após a aplicação da metodologia considerada adequada resulta então um valor de venda de € 17.224,54 (Dezassete Mil Duzentos e Vinte e Quatro Euros e Cinquenta e Quatro Cêntimos) para o fogo municipal sito na Rua António Aleixo, 7, 2º Esq., Póvoa de Santo Adrião, Odivelas.

III. Condições da Alienação do Fogo

Face a tudo o exposto, vem então o Sr. Custódio José da Graça Caetano, titular do arrendamento, solicitar a competente autorização por parte da CMO para adquirir o fogo em assunto mencionado pelo valor de € 17.224,54 (Dezassete Mil Duzentos e Vinte e Quatro Euros e Cinquenta e Quatro Cêntimos), valor sobre o qual já obteve conhecimento e para o qual dispõe da verba na totalidade para efeitos de aquisição em arrendamento Privativo da CMO.

A ser autorizada, a alienação será em nome do titular, casado em regime de adquiridos, com um ónus de inalienabilidade correspondente a 7 anos, aliás, à semelhança e em cumprimento das ainda vigentes Normas Gerais de Alienação de Fogos Municipais – (cópia anexa).

Elementos a considerar:

Identificação do Adquirente / Titular: Custódio José da Graça Caetano

Bilhete de Identidade: 6752115 de 13/05/2004

Contribuinte: 120672618

Identificação da Cónjuge do Titular: Maria Catarina Ribeiro Romão Caetano

Bilhete de Identidade: 7051271 de 27/07/2001

Contribuinte: 156511070

Contacto Telefónico: 967857369

Morada: Rua António Aleixo, 7, 2º Esq., Póvoa de Santo Adrião, Odivelas

Valor de Venda Proposto: € 17.224,54 (Dezassete Mil Duzentos e Vinte e Quatro Euros e Cinquenta e Quatro Cêntimos).-----

IV. Conclusão-----

Face a tudo o exposto, propõe-se que seja levada a apreciação do Executivo Municipal a pretensão do requerente, a saber, aquisição do fogo municipal de que é arrendatário pelo valor apresentado na presente informação.-----

Dever-se-á paralelamente dar conhecimento à DGHS e DCRH.-----

Em caso de deferimento o processo deverá retornar ao DHS de modo a imediatamente possam ser desenvolvidas as seguintes medidas:-----

1. Envio do ofício anexo, após aprovação pelo Executivo Municipal do valor de venda;-----
2. Pedido de Emissão de Caderneta Predial e Certidão de Teor Atualizada (DAJG/DP), a ser diretamente enviada pelo referido serviço à SNOT;-----
2. Emissão de Plantas e Licença Substitutiva da Licença de Utilização (DHSAS/DCRH) e envio à SNOT para junção ao processo;-----

Anexos: -----

Cópia dos documentos identificativos do agregado-----

Normas Gerais de Alienação de Fogos Municipais-----

Ofício a remeter ao requerente apenas após aprovação da alienação”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara”-----

Aprovado, por unanimidade, a alienação do fogo municipal, sito na Rua António Aleixo, 7, 2.º Esq., na Póvoa de Santo Adrião, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, para que o titular do arrendamento, Custódio José da Graça Caetano, possa adquiri-lo pelo valor de € 17.224,54 (dezassete mil, duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), de acordo com a informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido retomou o seu lugar. -----

3.3 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS ARROJA – PARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DA EB1/JI PORTO PINHEIRO (1.º PERÍODO DO ANO LECTIVO 2011/2012). (DEJC) -----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/9541, de 11-10-17, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, para efeitos de comparticipação das refeições fornecidas às crianças e alunos da EB1/JI Porto Pinheiro (1º Período do Ano Letivo 2011/2012), conforme consta da informação, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

 “Considerando que:-----

- É da competência da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) “deliberar em matéria de Ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos”, conforme disposto no alínea d), ponto 4.º do artigo 64.º, da Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

- De acordo com a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, é ainda da competência das autarquias locais, em matéria de Educação (rede pública) “assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico” (alínea b), do ponto 3 do artigo 19.º;-----

- Com a inauguração de um complexo escolar, a escola básica integrada de Porto Pinheiro que abrange 3 níveis de ensino: Pré-escolar (cerca de 75 alunos); 1.º ciclo (cerca de 312 alunos) e 2.º e 3.º ciclo (cerca de 560 alunos), surgiu uma situação nova e que implica uma articulação direta com a Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), no sentido de implementar obviar procedimentos de gestão daquele refeitório, pois seria impraticável que o serviço de refeições fosse gerido por 2 entidades distintas: por um lado a DRELVT, que tem a seu cargo a gestão dos refeitórios do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico da rede pública e, por outro lado, a CMO com a competência da gestão dos refeitórios escolar do 1.º ciclo e pré-escolar.-----

Foram encetados contactos com a DRELVT no sentido de se articular a situação, tendo ficado definido que esta assumiria a gestão integral do refeitório escolar, sendo que da parte da CMO teria que existir a comparticipação das refeições dos alunos do 1.º ciclo e pré-escolar, mediante transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja.-----

Assim, à semelhança do procedimento ocorrido no ano letivo transato, terá de ser estabelecido o procedimento necessário ao ressarcimento da DRELVT, das verbas correspondentes a esta Autarquia.-----

Desta forma, propõe-se transferir, mensalmente, conforme e-mail enviado pela DRELVT no ano letivo transato, o valor da comparticipação das refeições (almoço) dos alunos do jardim-de-infância e 1.º ciclo (diferença entre o valor real da refeição – € 1,68 – e o valor pago pelos encarregados de educação) de acordo com os escalões:-----

- Escalão 1 – Escalão A - € 1,68-----

Hj.

- Escalão 2 – Escalão B - € 0,95-----

- Escalão 3 e seguintes – escalão C - € 0,22-----

A transferência de verbas deverá ser efetuada para o Agrupamento de Escolas, de acordo com o número de refeições servidas na unidade mensalmente, mediante contra entrega de dados.-----

A verba prevista para os meses de Setembro de 2011 a Dezembro de 2011 encontra-se considerada no quadro abaixo.-----

	Esc.A	Esc.B	Esc.C	Total
EB1	85	65	100	250
	9.710,40 €	4.199,00 €	1.496,00 €	15.405,40 €
JI	12	13	39	64
	1.572,48 €	963,30 €	669,24 €	3.205,02 €
Total	97	78	139	314

Nota: foram contabilizados 68 dias letivos para EB1 e 78 para JI (com CAF prolongamento de horário)-----

Pelo seu carácter excecional e de urgência, propõe-se que esta despesa € 18.610,42 (dezoito mil seiscentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos) tenha suporte na rubrica orçamental: COE: 08 02 / 04 07 01 03; PLANO:2011/A/114; no próximo ano civil deverá ser considerada a rubrica orçamental correta (04 05 01 08).-----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 4, do Artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal:-----

- Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, para efeitos de comparticipação das refeições fornecidas às crianças e alunos da EB1/JI Porto Pinheiro (1.º Período do ano letivo 2011/2012).-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

*A Sra. Presidente-----

- 1) Para autorização da transferência de verbas para o A.E. Moinhos da Arroja pela Câmara Municipal
- 2) Para prévia cabimentação”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) Autorizo face ao informado

AO DMGAG para os devidos procedimentos e efeitos” -----

Aprovado, por unanimidade, a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, para efeitos de comparticipação das refeições fornecidas às crianças e alunos da EB1/JI Porto Pinheiro (1º Período do Ano Letivo 2011/2012), de acordo com a informação acima transcrita. -----

3.4 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR AJUSTE DIRECTO PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO CONCEPTUAL DO PARQUE URBANO DE ODIVELAS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 019/DPUPE/FL/2011, de 11-11-03, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, conceder a autorização para o início do procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço referente à realização do Estudo Conceptual para o Parque Urbano de Odivelas, conforme o disposto no caderno de encargos e convite que se encontram anexos à informação, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Considerando que no âmbito da Requalificação Urbana da Zona Nascente de Odivelas, existe uma área, com aproximadamente 73.500m², circunscrita pelas vias regionais, CRIL e IC22, confinante a Norte com o remate urbano da cidade, atravessada pelo Rio da Costa, apresentando-se desqualificada.-----

Considerando, ainda que, a necessidade de intervenção nesta área, vem na continuidade de outras programadas ao longo das principais linhas de água do concelho, que visam a criação de uma estrutura de corredores verdes, pontuados pela criação diversificada e sucessiva de espaços verdes de recreio e lazer, que numa lógica agregada e complementar potenciem a qualificação e a pedagogia ambiental, através da consolidação da Estrutura Ecológica Municipal.-----

Considerando, ainda a Área de Intervenção proposta, está classificada em termos de Ordenamento no PDM, como Verde Urbano de Proteção e Enquadramento, pelo que o programa para a proposta de intervenção tem como objetivos fundamentais:-----

- Valorização paisagística e qualificação ambiental da entrada Nascente de Odivelas;-----
- Continuação da beneficiação da zona adjacente ao Rio da Costa;-----
- Atribuição de funcionalidade de Parque Urbano, a espaço intersticial.-----

Considerando os conhecimentos técnico-científicos específicos no domínio do ordenamento do território do Sr. Professor Sidónio Pardal e dos seus trabalhos, de enorme relevo, desenvolvidos no âmbito da universidade Técnica de Lisboa, nomeadamente, Parque da Cidade do Porto, que foi considerado pela Ordem dos Engenheiros, em 2001, como uma das 100 Obras do Século XX, em Portugal. -----

Considerando outros trabalhos, tais como Parque de Almada, Parque Oriental, Passeio Marítimo de Oeiras, Estudos Conceptuais Bragança, Parque Urbano do Rio Ul, Parque Urbano da Póvoa do Varzim, bem como diversas publicações.-----

Considerando ainda que o Professor Sidónio Pardal coordena, no âmbito da elaboração de estudos respeitantes ao ordenamento do território, o GAPTEC - Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa.-----

Considerando a necessidade de promover a valorização ambiental e paisagística da cidade de Odivelas, com base num modelo sustentável, bem como a requalificação do espaço, proporcionando novas vivências ajustadas às exigências de um espaço urbano qualificado e inclusivo, propõe-se, no âmbito da Requalificação Urbana da Zona Nascente de Odivelas, a aquisição de serviços referente à realização do estudo conceptual do Parque Urbano de Odivelas, através da abertura de procedimento por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei Nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual.-----

Elementos fundamentais:-----

a. Definição do serviço: Elaboração do Estudo Conceptual para o Parque Urbano de Odivelas visando o desenvolvimento das seguintes tarefas:-----

- Análise do sítio sob o ponto de vista de integração urbana e enquadramento paisagístico;-----
- Explicitação de um programa;-----
- Desenvolvimento de estudos conceptuais de integração dos diversos elementos e unidades de paisagem do Parque;-----
- Desenvolvimento de estudos perspéticos elucidativos da composição paisagística;-----

Esquema de modelação;-----

- Orientações esquemáticas para a rede de rega, de drenagem e de pontos de iluminação;-----
- Considerações sobre a composição do material vegetal;-----
- Estimativa orçamental;-----
- Memória descritiva e explicativa;-----
- Plano Geral.-----

o Estudo deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias.-----

Entidade a consultar: GAPTEC – Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa;-----

Preço Base: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euro), não está incluído o valor de IVA à taxa legal em vigor;-----

d. Documentos que instruem a proposta:-----

- i) Documentos de habilitação: a indicar por DGFT/Divisão de Aprovisionamentos;-----
- ii) Documentos técnicos:-----

• Valor global da proposta;-----

- Memória descritiva (máximo de 5 páginas) com metodologia de trabalho, constituição da equipa, faseamento e prazo de execução;-----
- e) Propostas variantes: não são aceites propostas variantes;-----
- f) Prazo de entrega das propostas: 6 dias;-----
- g) Júri – elementos do DGAF;-----
- h) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.-----

Rubrica para cabimento:-----

PROJECTO: 78/II/2010 -----

C.O.E.: 0703/07010405 -----

Face ao exposto e considerando o reforço das dotações orçamentais em sede da 2ª Revisão Orçamental, propõe-se enviar a Reunião de Câmara para deliberação de autorização de início do procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço referente à realização do Estudo Conceptual para o Parque Urbano de Odivelas pelo valor de 24.500,00€, acrescido de IVA, conforme disposto na presente informação, Programa, Caderno de Encargos e Convite anexo, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei Nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente:-----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo, após cabimentação prévia, submeter a deliberação da Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 08/11/2011 para efeitos de deliberação. Após prévia cabimentação”-----

Aprovado, por unanimidade, a inicialização do procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço referente à realização do Estudo Conceptual para o Parque Urbano de Odivelas, conforme o disposto no caderno de encargos e convite que se encontram anexos à informação acima transcrita. -----

A **Senhora Presidente**, pela bancada do **PS**, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Os municípios, por força das suas especiais atribuições no domínio do ordenamento do território e urbanismo, têm um papel fundamental e decisivo na reabilitação e revitalização de espaços públicos e na geração de melhores condições de habitabilidade dos seus munícipes.-----

A ação das autarquias, baseada num planeamento sustentado, é deveras importante na criação de mecanismos que permitam requalificar zonas e infraestruturas que necessitem de uma intervenção integrada, transformando-as em espaços de recreio e lazer de real utilidade pública.-----

Considerando o grau de complexidade morfológica do território de Odivelas, revela-se preponderante desenvolver gradualmente um conjunto de projetos de âmbito territorial que promovam a valorização ambiental e paisagística, e o desenvolvimento de espaços urbanos qualificados e inclusivos.-----

Encontrando-se sinalizada esta área considerável da Zona Nascente de Odivelas, classificada em termos de Ordenamento no PDM como Verde Urbano de Proteção e Enquadramento, que está situada junto ao Parque do Rio da Costa, uma intervenção vigorosa e ordenada neste local garantirá o surgimento de um novo espaço urbano de excelência e o aumento significativo do corredor verde à entrada da nossa cidade, tornando-se, certamente e a breve trecho, no grande «pulmão» da nossa cidade. -----

Com as dezenas de espaços verdes criados e requalificados nos últimos 6 anos de empenho e de planeamento estratégico assertivo deste e do anterior Executivo Municipal, foi possível mudar o paradigma estereotipado de Odivelas, e este será mais um projeto inovador e de valorização ambiental a implementar no nosso Concelho que alargará o leque de opções de espaços de recreio e lazer na Área Metropolitana de Lisboa.-----

Entendemos, por isso, ser de importância máxima a realização do estudo conceptual e a preparação dos elementos gráficos daquele que será o futuro Parque Urbano de Odivelas, e é nesse sentido, com olhos postos no desenvolvimento sustentado do nosso território e na melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, que a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente esta Proposta."---

5 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE ODIVELAS - JOGO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL (SCP X MODICUS) E UEFA FUTSAL CUP - ELITE ROUND. (GVHM) -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira e o Senhor Diretor Municipal de Gestão de Administração Geral, proferiram intervenções que seguidamente se transcreve-----

VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA:-----

Vice-Presidente, eu gostava aproveitar esta ocasião, que acho que é uma excelente ocasião, até numa reunião pública, com a comunicação social fazermos um esclarecimento. É, porque às vezes, eu não vou pelo caminho mais fácil, eu não tenho por hábito e tento não fazer algumas interpretações pouco mais ligeiras para ser também, mais ligeiro, sobre esta matéria, e saiu até inclusivamente a propósito na última discussão que foi feita sobre esta matéria, da qual eu não tenho do ponto de vista político, nada a opor relativamente à legitimidade da discussão, mas uma inverdade, às vezes, uma análise mais ligeira dita muitas vezes pode se tornar uma verdade absoluta e da última vez, já com base nesta acusação, foi feito

um cálculo tentando enquadrar o pavilhão multiusos na tabela de taxas e depois fez-se circular junta da comunicação social a dizer que a Câmara estava a ser prejudicada ou lesada em 20 mil euros. Eu gostava que nestas coisas, deve falar quem sabe das coisas, deve falar de direito quem sabe de direito, é como os médicos, toda a gente acha que é um pouco de médico, toda a gente acha que é um pouco de jurista e depois às vezes pode haver aqui alguma confusão. Portanto eu gostava que, se o Sr. Dr. Hernani Boaventura me pudesse auxiliar nesta matéria, explicasse de uma vez por todas a questão do enquadramento, porque a cúmulo, mais uma vez nós estamos a votar e o Partido Comunista também votará favoravelmente este assunto e toda a gente se questiona então, porque esta questão é recorrente, a questão que estamos aqui todos a cometer uma ilegalidade e a prejudicar o Município, porque isto devia ser enquadrado na tabela de taxas. Portanto, eu gostava que de uma vez por todas fosse esclarecida esta matéria. Dr. Hernani se não se importa eu gostava muito que esse esclarecimento fosse prestado.”-----

DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:-----

“Boa tarde Sra. Presidente e Srs. Vereadores. Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Paulo César aprez-me então esclarecer o seguinte: Quando há pouco o Sr. Vice Presidente colocou a questão que o Município não é proprietário e legítimo possuidor do pavilhão creio que respondeu basicamente à pergunta, isto é, o Município não tem direito de propriedade sobre aquele pavilhão, o Município é a entidade gestora daquele pavilhão que é uma coisa diferente; uma coisa é ter o direito de propriedade outra coisa é ter o direito gestionário sobre o pavilhão.-----

E o que está em causa é que o Município tem ali um direito de gestão sobre aquele pavilhão, e não-de-
 parar que quando vêm os processos a esta Câmara Municipal vem normalmente a colocação do preço. Obviamente se poderá colocar como é que ele é feito, se negociado ou não negociado, se deveria ou não aplicar a tabela de taxas? Então é conveniente esclarecer o seguinte: Relativamente à tabela de taxas ela deve ser aplicada sobre bens cuja propriedade seja do Município, digamos que ele possa dispor livremente e que não haja também aqui um mercado concorrencial, coisa diferente do que se passa nesta casa.-----

Segunda questão. Se olharem para a Lei n.º 169/99 que é a lei das autarquias, irão verificar que há um artigo, que é o artigo 64, e há uma alínea que eu creio salvo erro, ser a alínea j), que diz que “é da competência da Câmara Municipal fixar tarifas ou preços, e não taxas, porque como bem sabem essas são da competência da Assembleia Municipal. As tarifas e os preços são uma matéria indelegável na Presidente da Câmara, porque se ela fosse delegável então até se poderia dizer que estes processos não teriam que vir aqui à Câmara Municipal. Estes processos vêm à Câmara Municipal, porque como é uma matéria indelegável nos termos do artigo 64, alínea j), da lei 169/99, quando vem aqui para que os Srs. Vereadores façam a aprovação da cedência, fazem a aprovação da cedência naquelas condições em concreto, nas

H9
16

quais se inclui o preço ,e o preço, como vos disse é uma matéria indelegável e por isso da competência desta Câmara Municipal.-----

O processo vem a deliberação da Câmara, pela razão muito simples, porque estamos aqui a fixar condições entre as quais se inclui o preço da cedência do pavilhão.”-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/10599, de 11-11-03, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, a ratificação do contrato de cedência do direito de utilização temporária do Pavilhão Multiusos de Odivelas, celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Sporting Clube de Portugal, para realização do Jogo do Campeonato Nacional de Futsal (SCPXModicus) e da UEFA Futsal Cup – Elite Round, bem assim como o restante apoio logístico por parte da Câmara Municipal de Odivelas, que seguidamente se transcreve; -----

Mais se deliberou alterar, na minuta do contrato, o ponto 1º que passará a ter a seguinte redação: -----

“1.º - Que o Município de Odivelas na qualidade de entidade gestora do pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), bem como das respetivas áreas envolventes e zonas de apoio, sito no, Odivelas;”-----

INFORMAÇÃO: -----

“Conforme documentação em anexo, propõe-se o envio do presente processo, após prévia cabimentação, para inclusão em ordem de trabalhos de Reunião de Câmara, para efeitos de Deliberação por parte do Executivo Municipal.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo.-----

A apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, após prévia cabimentação”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1) Ao DGFP, para cabimentação prévia”-----

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima R.C.”-----

Aprovado, por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU e o voto contra do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, ratificar o contrato de cedência do direito de utilização temporária do Pavilhão Multiusos de Odivelas, celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o

Sporting Clube de Portugal, para realização do Jogo do Campeonato Nacional de Futsal (SCPXModicus) e da UEFA Futsal Cup – Elite Round, bem assim como o restante apoio logístico por parte da Câmara Municipal de Odivelas, conforme informação acima transcrita. -----

3.6 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E VINCULATIVO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO/REMOÇÃO DE CONTENTORES. (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/10970, de 11-11-07, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a emissão de parecer prévio favorável e vinculativo para a celebração de prestação de serviços de colocação/remoção de contentores conforme informação, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Sra. Presidente da Câmara-----

O presente processo esteve agendado para deliberação na reunião do Executivo Municipal de 25 de Outubro de 2011, tendo sido retirado por insuficiência de verba na rubrica respetiva.-----

Na Reunião de Câmara de 8 de Novembro de 2011 está agendada uma alteração orçamental, na qual foi previsto o reforço no valor de 20.000,00 €, ficando assim dotada a rubrica orçamental respetiva com a verba necessária a prestação do serviço.-----

nestes termos propõe-se à superior consideração superior de V.Exa. o pedido de inclusão do presente assunto na Ordem de Trabalhos da reunião do Executivo Municipal de 8 de Novembro de 2011.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“A SAOM para distribuição pelos Sr(a)s. Vereadore(a)s, como ponto a submeter, a inclusão na Ordem do Dia de 08/11/2011”-----

Aprovado, por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer prévio favorável e vinculativo para a celebração de prestação de serviços de colocação/remoção de contentores, conforme o disposto na informação acima transcrita. -----

Hg

4. - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DE MÉRITO “RAINHA SANTA ISABEL” À MELHOR ALUNA DO 12º ANO NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS DO ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR – ANA LUÍSA FREIRE NASCIMENTO E À MELHOR ALUNA FINALISTA NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS DO ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL 3 DO CONCELHO DE ODIVELAS – CAROLINA DA COSTA RODRIGUES – ANO LECTIVO 2010/2011. (DSC/DPSE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/10575, de 11-10-25, com despachos da Senhora Vereadora e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição dos prémios de mérito “Rainha Santa Isabel”, à melhor aluna do 12º ano na disciplina de português do Ensino Secundário Regular, Ana Luísa Freire Nascimento e à melhor aluna finalista da disciplina de português do Ensino Profissional de nível 3 do Concelho de Odivelas, Carolina da Costa Rodrigues, no Ano Letivo 2010/2011, no valor de total de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), conforme informação, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Situado no Distrito de Lisboa, o Concelho de Odivelas apresenta uma densidade populacional cerca de 46 vezes superior à do Continente e 11 vezes mais que a Área Metropolitana de Lisboa, com uma taxa de crescimento migratório de 1,4% em 2005 (Fonte: Relatório do Observatório de Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa, 2007). Em 2001, ao nível da Área Metropolitana de Lisboa, Odivelas foi precisamente um dos concelhos onde se verificaram as maiores concentrações de população residente estrangeira com uma percentagem de 5,66%, versus 4,82%. (idem) -----

Estes valores espelham Odivelas como um concelho eminentemente urbano e multicultural, implicando a necessidade de assimilação de diferentes culturas, etnias, vivências e, conseqüentemente, a adoção de estratégias de intervenção de integração social, em que a formação e a qualificação dos seus munícipes é um fator indissociável aos processos de desenvolvimento social, económico e cultural do Concelho.-----

Dentro desta estratégia, evidencia-se particularmente um aspeto fundamental no plano global do ensino e aprendizagem em Portugal: O ensino da língua portuguesa, seja como língua materna, seja como língua estrangeira.-----

De acordo com a intervenção do Ministério da Educação e Ciência na conferência de imprensa dada sobre a organização escolar do ano letivo de 2011-2012, os resultados dos exames nacionais do ensino secundário à disciplina de português “ficaram muito aquém do desejável. Em particular, as deficiências consistentemente verificadas a Português e a Matemática mostram o muito trabalho que é necessário realizar para o progresso nestas disciplinas. Os problemas não se restringem a estas duas áreas, mas a

Língua Portuguesa e a Matemática são disciplinas estruturantes do raciocínio e da expressão, fundamentais a toda a cultura e necessárias à aprendizagem de outras áreas igualmente essenciais.” (in site <http://www.portugal.gov.pt>). -----

É ainda referido que já no corrente ano letivo serão tomadas as várias medidas, nomeadamente, para reforçar a “aprendizagem de duas disciplinas estruturantes” (idem).-----

A Língua Portuguesa é, então, um fator de desenvolvimento integral do indivíduo, e um instrumento de acesso a uma cidadania plena e consciente, pelo que a qualidade do ensino-aprendizagem da língua é a base para a inclusão social de qualquer indivíduo, seja nacional ou estrangeiro residente. Por outro lado, assume um papel central no combate ao insucesso e abandono escolares.-----

Importa pois, privilegiar a proficiência da língua portuguesa como agente fundamental do percurso escolar e profissional do indivíduo, mediante a promoção de estratégias que valorizem exemplos de mérito dos estudantes, pelo seu empenho e desempenho escolar nesta área disciplinar.-----

Por outro lado, a sua transversalidade ao ensino regular, profissional e tecnológico leva-nos a verificar a sua presença obrigatória nos programas curriculares dos cursos profissionais, desenvolvidos em Portugal de forma pioneira pelas escolas profissionais.-----

Em 2009 quase 91 mil alunos frequentavam já este tipo de cursos, dos quais cerca de 60% em escolas secundárias públicas, sendo que se tem verificado um crescimento constante do número de alunos inscritos neste tipo de cursos desde há, pelo menos, dez anos. (Fonte: site-Portal das Universidades Portuguesas, Universia, Publicações, 05.01.2009) -----

Os valores acima mencionados mostram-nos a dimensão que o ensino profissional tomou na realidade socioeconómica de Portugal.-----

Para, sendo a educação uma área fundamental de desenvolvimento económico e social do Concelho de Odivelas, não podemos descurar todas as suas dimensões e vertentes, nomeadamente a expressão que o ensino profissional adquire a nível local.-----

Face ao exposto, propõe-se valorizar o ensino da língua portuguesa no Concelho, como incentivo ao progresso e desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos, através da atribuição dos Prémios de Mérito “Rainha Santa Isabel”, destinados a distinguir o melhor aluno do 12.º ano do ensino regular e o melhor aluno finalista do ensino profissional, na disciplina de português, do Concelho de Odivelas, durante o ano letivo de 2010/2011.-----

A metodologia utilizada para a seleção do aluno a premiar foi a seguinte:-----

Para o Ensino Secundário Regular: -----

- Apuramento dos dados dos alunos que terminaram o secundário em 2010/2011 junto dos estabelecimentos de ensino secundário público e privado do Município de Odivelas; -----
- Seleção do melhor aluno do 12.º ano de escolaridade da disciplina de português do ensino secundário regular, no ano letivo 2010/2011, tendo por base a melhor avaliação sumativa interna

(correspondente à média apurada a partir da soma da avaliação dos três anos, 10.º, 11.º e 12.º, com a avaliação do exame nacional), ponderada às centésimas sempre que possível. -----

- Em caso de empate na avaliação sumativa interna, a seleção final teve como base o critério de apuramento do valor da avaliação sumativa externa (resultado do exame final nacional de português), ponderada às centésimas, sempre que possível. -----

Para o Ensino Profissional: -----

- Apuramento dos dados dos alunos que terminaram o curso profissional de nível 3, em 2010/2011, junto dos estabelecimentos de ensino secundário público, privado e profissional do Município de Odivelas.
- Seleção do melhor aluno do ensino profissional de nível 3 do ano letivo 2010/2011, tendo por base a melhor média final da disciplina de Português (correspondente ao resultado da soma da avaliação dos módulos de Português dos 3 anos do curso), ponderada às centésimas sempre que possível. -----
- Em caso de empate na avaliação final da disciplina, a seleção final teve como base o critério de apuramento do valor da avaliação final do curso profissional, ponderada às centésimas, sempre que possível. -----

Foram solicitadas as seguintes informações aos Estabelecimentos de Educação:-----

Para o Prémio de Português do Ensino Secundário Regular:-----

- Qual o nome do aluno(a) do 12.º ano que obteve a média final (de 10.º,11.º e 12.º) mais alta da escola na disciplina de Português; -----
- Qual a média final (de 10.º,11.º e 12.º anos) do aluno na disciplina de Português, ponderada até às centésimas;-----
- Avaliação sumativa interna (média final da disciplina com o exame nacional), ponderada até às centésimas;-----
- Avaliação sumativa externa (exame final nacional).-----

Para o Prémio de Português do Ensino Profissional:-----

- Qual o nome do aluno(a) finalista que obteve a média mais alta da escola na disciplina de Português; -----
- Média final na disciplina – dos módulos – ponderada até às centésimas;-----
- Avaliação final do curso, ponderada até às centésimas.-----
- Qual o valor da “PAP” – prova de aptidão profissional, ponderada até às centésimas.-----

Tendo por base estes critérios e as informações que as escolas nos enviaram, apurámos os seguintes resultados do universo dos estabelecimentos de ensino público e privado e profissional do concelho:-----

Assim, propõe-se:-----

Escola	Ensino Secundário Regular		Ensino Profissional	
	Nome		Nome	
E.S. Odivelas	Nome	João Filipe Figueireso Santos	Nome	Tiago André Ribeiro Bento
	A.S. Interna	17,78	Média Final Módulos	15,33
	A.S. Externa	15,7	A.Final Curso	17,57
E.S. Caneças	Nome	Daniela Santos de Jesus Candeias	Nome	Pedro António Moreira Dias
	A.S. Interna	16,1	Média Final Módulos	15,41
	A.S. Externa	13,6	A.Final Curso	15,5
E.S. Ramada	Nome	Joana Alexandra Godinho Ferreira	sem ensino profissional	
	A.S. Interna	17,3		
	A.S. Externa	17,5		
E.S.P.Alexa ndrino	Nome	Francisco David Guerreiro	Nome	José Gregório da Silva Almeida
	A.S. Interna	17,66	Média Final Módulos	17
	A.S. Externa	17,66	A.Final Curso	17,42
E.S Braamcamp Freire	Nome	Patrícia Alexandra F. Silva	Nome	Tiago Filipe Fernandes Fernando
	A.S. Interna	17,05	Média Final Módulos	17
	A.S. Externa	12,5	A.Final Curso	17,5
E.P.A.D.Dini s	Nome	sem ensino regular	Nome	Carolina da Costa Rodrigues
	A.S. Interna		Média Final Módulos	17,83
	A.S. Externa		A.Final Curso	17,4
Instituto de Odivelas	Nome	Ana Luísa Freire Nascimento	sem ensino profissional	
	A.S. Interna	19,33		
	A.S. Externa	19		
E.S. N.º 1	Nome	Ricardo Filipe Marques Duarte		
	A.S. Interna	17,4		
	A.S. Externa	15,6		
Externato Flor do Campo	Nome	Rodrigo Alexandre Neves Camões		
	A.S. Interna	14		
	A.S. Externa	14		

1. A atribuição dos Prémios de Mérito "Rainha Santa Isabel" para distinção dos melhores alunos do 12.º ano de escolaridade do ensino secundário regular e do ensino profissional do Concelho de Odivelas, da disciplina de português, no ano letivo de 2010/2011.-----

2. A atribuição do prémio pecuniário no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euro) à aluna Ana Luísa Freire Nascimento que frequentou o ano letivo 2010/2011 no Instituto de Odivelas, tendo obtido a classificação de 19,33 valores, na avaliação sumativa interna, na disciplina de Português do Ensino Secundário Regular.-----

3. A atribuição do prémio pecuniário no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euro) à aluna Carolina da Costa Rodrigues que frequentou o ano letivo 2010/2011 na Escola Profissional Agrícola D. Dinis

- Paiã, tendo obtido a classificação final de 17,83 valores, na avaliação final dos módulos de Português do Ensino Profissional de nível 3.-----

4. Que o prémio seja entregue em cheque, a atribuir às alunas selecionadas em cerimónia pública, a decorrer no âmbito das Comemorações do 13.º Aniversário do Município de Odivelas, dia 19 de Novembro.

5. Que o resultado da seleção das melhores alunas seja publicitado por escrito aos estabelecimentos de ensino secundário e profissional da rede pública e privada do Concelho, bem como no site da Câmara Municipal de Odivelas.-----

O custo global estimado para esta despesa é de 1.500,00€ (mil e quinhentos euro) e tem dotação no Plano e Orçamento de 2011 na seguinte rubrica: -----

C.F: 2112/010803/2011/A/130 e C.O.E: 08.03./040802.-----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea l) do n.º1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de atribuição dos Prémios de Mérito "Rainha Santa Isabel", à melhor aluna do 12.º ano na disciplina de português do Ensino Secundário Regular, Ana Luísa Freire Nascimento e, à melhor aluna finalista na disciplina de português do Ensino Profissional de nível 3 do Concelho de Odivelas, Carolina da Costa Rodrigues, no Ano Letivo 2010/2011."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente,-----

1) Com proposta de remeter a RC, caso concorde, para deliberação, a atribuição dos Prémios de Mérito "Rainha Santa Isabel" -----

Remeter previamente ao DGFP para cabimentação"-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) Ao DGFP para cabimentação prévia.-----

2) A SAOM inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara"-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU, a abstenção do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a atribuição dos prémios de mérito "Rainha Santa Isabel", à melhor aluna do 12º ano na disciplina de português do Ensino Secundário Regular, Ana Luísa Freire Nascimento e à melhor aluna finalista da disciplina de português do Ensino Profissional de nível 3 do Concelho de Odivelas, Carolina da Costa Rodrigues, no Ano Letivo 2010/2011, no valor de total de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), conforme o disposto na informação acima transcrita. -----

Pela bancada do **PS**, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

 "No atual contexto da vida internacional, o reconhecimento da dimensão política da língua, mesmo para as nações estabilizadas, e a sua relevância no domínio económico impõem uma reflexão aprofundada que permita estabelecer objetivos claros e uma estratégia adequada para os atingir. Uns e outra, aliás, nunca perdendo de vista que a linguagem, pela natureza das coisas, é sempre cultura.-----

O desempenho do seu papel de comunicação, tanto no meio político, como no económico, requer uma atualização constante que a torne funcionalmente capaz de transmitir as novas ideias e os novos conhecimentos científicos. Se o número de falantes, quer como primeira língua, quer como segunda, for diminuto, o seu interesse político e económico passará a ser pequeno.-----

Modernização do idioma, aumento da eficácia do ensino, quer aos residentes nacionais ou estrangeiros, com incremento do número de professores e de escolas constituem vias indispensáveis para a realização do grande desiderato de tornar o português uma das primeiras línguas francas do Ocidente.-----

É através da Educação, que o Concelho de Odivelas aposta para o desenvolvimento económico e social do concelho, devendo ser considerada como uma condição de progresso e melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. Assim, importa promover o Ensino para que cada estudante contemple o mesmo como ponte para um futuro mais promissor e, assim, se sinta motivado a atingir cada vez mais melhores resultados.----

A Câmara Municipal na prossecução do seu Projecto Educativo Local – Odivelas Concelho Educador, tem-se empenhado de forma determinada, elegendo a educação como um dos pilares fundamentais, para a construção de um território mais coeso, mais solidário e promotor de uma efetiva igualdade de oportunidades.-----

Consciente que a língua constitui o instrumento de comunicação por excelência. Mas, mais do que isso, é um modo de ser e um modo de estar, a Câmara Municipal de Odivelas elegeu a Educação, nas suas múltiplas vertentes, como uma das áreas de atuação estratégicas para a integração social e cultural dos municípios. Dentro desta estratégia, evidencia-se particularmente o ensino da língua portuguesa, quer seja como língua materna, quer seja como língua não materna.-----

Este executivo socialista aposta na qualificação e promoção de uma educação de qualidade, em que a riqueza linguística assume um papel fundamental no combate ao insucesso e abandono escolar.-----

Tendo em conta a diversidade de sistemas de ensino, a língua portuguesa não deve ser descuidada, seja qual for a sua dimensão de ensino estratégico. Seja ao nível do ensino Regular, seja ao nível do Ensino profissional e Tecnológico.-----

Face às reflexões supramencionadas, o PS congratula-se com o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Odivelas, na valorização do ensino da língua portuguesa no concelho, permitindo um incentivo ao progresso e desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos, através da atribuição dos Prémios de Mérito "Rainha Santa Isabel", destinados a distinguir o melhor aluno do 12.º ano do ensino regular e o

melhor aluno finalista do ensino profissional, na disciplina de português, do Concelho de Odivelas, durante o ano letivo de 2010/2011.-----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta.-----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS"-----

A Senhora Presidente ausentou se da reunião. -----

Os Senhores Vereadores Rui Francisco e Paulo César Teixeira ausentaram-se do seu lugar. -----

4.2 - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – CCDTMO – PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO V TORNEIO DE FUTSAL – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 3 – APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS. (DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/10770, de 11-10-31, com despachos do Senhor Vereador e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, de apoios, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, para realização do V Torneio de Futsal, previsto para os dias 10 e 17 de Dezembro de 2011, conforme informação, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor,-----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município.-----

Neste contexto, o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO), solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do V

H. J.

Torneio de Futsal do CCDTMO, cuja realização está prevista para os dias 10 e 17 de Dezembro, no Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja.-----

Este Torneio irá contar com a presença de 4 equipas da modalidade, num total de cerca de 50 atletas no escalão de veteranos. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a realização deste V Torneio de Futsal do CCDTMO, através da cedência de um conjunto de apoios ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas.-----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), propõe-se os seguintes apoios, ao Centro de Cultura e desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas:-----

I.-----
 1. A cedência de instalações desportivas em regime de isenção – Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, nos dias 10 e 17 de Dezembro de 2011 entre as 09:00H e as 13:00H.-----

Na distribuição Edoc/2011/58106, etapas 6 e 7, confirmação da disponibilidade de cedência de instalações e custos para os dias solicitados, do técnico responsável pela gestão das instalações desportivas.-----

2. A oferta de 8 troféus, num valor estimado de 205,00€ (duzentos e cinco euros), já com IVA incluído. Esta verba está dotada no projeto 146/A/2011 – 0804/020115 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos – Despesas Correntes Diversas.-----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:-----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Insta. Desportivas	80,00€**	DEJC/DDD
Troféus	205,00€*	DEJC/DDD
Total de Apoios	285,00€	

* Valor Estimado; ** Custo Indireto

Propõe-se que após prévia cabimentação se proceda ao envio à DGFP/DA, para desenvolvimento do seguinte processo de aquisição:-----

1. A oferta de 4 Troféus de Classificação, 2 Troféus de Oferta aos Árbitros, 1 Troféu de Melhor Marcador e 1 Troféu de Defesa Menos Batida, num valor estimado de 205,00€ (duzentos e cinco euros), já com IVA incluído. Esta verba está dotada no projeto 146/A/2011 – 0804/020115 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos – Despesas Correntes Diversas.-----

H. J.

Os troféus deverão incluir a gravação do seguinte texto: "V Torneio de Futsal do CCDTMO/Defesa menos Batido/Dezembro 2011//Oferta CM Odivelas", "V Torneio de Futsal do CCDTMO/Melhor Marcador/Dezembro 2011/Oferta CM Odivelas", Classificação – "V Torneio de Futsal do CCDTMO/1º ao 4º Classificado/Dezembro/Oferta CM Odivelas, Árbitros – V Torneio de Futsal do CCDTMO/ Dezembro 2011/Oferta CM Odivelas. Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups. Mais se informa, que o Clube/Coletividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, atualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

III.

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO.

Em anexo:

- Orçamento
- Candidatura Medida 3 PAADO – Centro de Cult. e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas
- Cópia da aprovação em Reunião de Câmara do Programa PAADO
- Cópia da aprovação em Assembleia Municipal do Programa PAADO
- V Torneio de Futsal
- Centro Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas
- Limite Máximo de Apoio = 10.000,00 € (dez mil euros)
- Valor Máximo de Apoio ao Torneio
- 10 Atletas x 25€/atleta = 1.250,00€ x 20% (dois dias de Torneio) = 1.500,00€ (mil e duzentos euros)
- Valor total de apoio atribuído – 285,00€ (duzentos e oitenta e cinco euros)

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

De acordo.
 À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, após prévia fundamentação

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara"

Aprovado, por unanimidade, aprovar a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, de apoios, ao Centro de Cultura e Desporto dos

Trabalhadores do Município de Odivelas, para realização do V Torneio de Futsal, previsto para os dias 10 e 17 de Dezembro de 2011, conforme o disposto na informação acima transcrita. -----

4.3 - ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO V TORNEIO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE ODIVELAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 3 – APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS. (DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/10509, de 11-10-24, com despachos do Senhor Vereador e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, de apoios, à Associação de Futsal de Odivelas, para realização do V Torneio do Serviço de Finanças de Odivelas, a realizar entre os dias 08 de Outubro e 26 de Novembro de 2011, conforme informação, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor,-----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município.-----

Neste contexto, a Associação de Futsal de Odivelas solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização V Torneio de Futsal do Serviço de Finanças de Odivelas, cuja realização está prevista entre os dias 8 de Outubro e 26 de Novembro, com a final marcada para dia 26 de Novembro.-----

Este Torneio irá contar com a presença de 8 equipas da modalidade, nomeadamente Serviço de Finanças de Odivelas, Inspeção Tributária de Lisboa, Serviço de Finanças de Loures, Serviços de Informática, Bombeiros Voluntários de Odivelas, PSP de Odivelas, CCDTMO e uma equipa convidada, num total de cerca de 100 participantes. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a realização deste V Torneio de Futsal do Serviço de Finanças de Odivelas através da cedência de um conjunto de apoios à Associação de Futsal de Odivelas.-----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), propõe-se o seguinte apoio, à Associação de Futsal de Odivelas:-----

I.-----

1. A oferta de 8 Troféus de Classificação, 1 Troféu de Melhor Marcador e 1 Troféu de Melhor Guarda-Redes, num valor estimado de 230,00€ (duzentos e trinta euros), já com IVA incluído. Esta verba está dotada no projeto 146/A/2011 – 0804/020115 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos – Despesas Correntes Diversas.-----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:-----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Troféus/Medalhas	230,00€	146/A/2011
Total de Apoios	230,00€	

II.-----

Propõe-se que após prévia cabimentação se proceda ao envio à DGFP/DA, para desenvolvimento do seguinte processo de aquisição:-----

Aquisição de 8 Troféus de Classificação, 1 de Melhor Guarda-Redes, 1 de Melhor Marcador, alusivos à modalidade.-----

As características dos troféus estão mencionadas na folha anexa, e deverão incluir a gravação do seguinte texto: “V Torneio de Futsal do SF Odivelas/Melhor Guarda-Redes/Novembro 2011//Oferta CM Odivelas”, “V Torneio de Futsal do SF Odivelas/Melhor Marcador/Novembro 2011/Oferta CM Odivelas”, Classificação – “V Torneio de Futsal do SF Odivelas/1º ao 8º Classificado/Novembro 2011/Oferta CM Odivelas. Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups.-----

Assim se informa, que o Clube/Coletividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, atualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo.-----

III.-----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO.-----

À consideração superior" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo.-----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, após prévia cabimentação -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) Ao DGFP para cabimentação prévia-----

2) À SAOM incluía-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara"-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, de apoios, à Associação de Futsal de Odivelas, para realização do V Torneio do Serviço de Finanças de Odivelas, a realizar entre os dias 08 de Outubro e 26 de Novembro de 2011, conforme o disposto na informação acima transcrita. -----

4.4 - PÓVOA DE SANTO ADRIÃO ATLÉTICO CLUBE - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 20 DE NOVEMBRO E 03 DE DEZEMBRO DE 2011. (DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/10579, de 11-10-25, com despachos do Senhor Vereador e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube, a realizar em veículo municipal, nos dias 20 de Novembro e 03 de Dezembro de 2011, conforme informação, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

Exmo. Senhor,-----
O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular.-----

Handwritten initials/signature.

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.-----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:-----

a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.-----

O Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube (PSA Atlético Clube) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber:-----

1. Peniche	01/10/2011 – Cedido na 17ªRC (182,76€)
2. Vilar	20/11/2011 – Proposta de Cedência (118,84€)
3- Aveiras de Cima	03/12/2011 – Proposta de Cedência (99,45€)

Após análise do processo de candidatura efetuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Iniciados), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação:-----

- 6 Transportes por época desportiva-----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a segunda e terceira deslocação da época desportiva 2011/2012 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que sintetiza no quadro seguinte:-----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	20 Nov.	Vilar	15H00	R. José Fontana	20H30	R. José Fontana	16
		03 Dez.	Aveiras Cima	13H45		19H15		16

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viaturas municipais e motoristas para as datas solicitadas (etapa 8 e 9).-----

Adicionalmente se informa, que o Clube/Coletividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, atualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo.-----

Face ao exposto propõe-se que os presentes pedidos de transportes, sejam submetidos a deliberação do Executivo, para aprovação.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo -----
À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, para efeitos de
deliberação”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara”-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo
Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Póvoa de Santo Adrião
Atlético Clube, a realizar em veículo municipal, nos dias 20 de Novembro e 03 de Dezembro de 2011,
conforme o disposto na informação acima transcrita. -----

**4.5 - CLUBE ATLÉTICO DAS PATAMEIRAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL
– DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2011. (DDD) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/10879, de 11-11-03, com despachos
do Senhor Vereador e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de
Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao
Clube Atlético das Patameiras, a realizar em veículo municipal, no dia 19 de Novembro de 2011, conforme
informação, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor,-----
O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo
Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008,
realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de
Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos
municípios à prática desportiva regular.-----
Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à
participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos
quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.-----

Handwritten initials

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:-----

a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.-----

O Clube Atlético das Patameiras (CAP) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber:-----

1.Ribamar (Lourinhã)	19/11/2011 – Proposta de Cedência (141,74€)
-----------------------------	--

Após análise do processo de candidatura efetuado por este clube, a fim no Campeonato Distrital de Futsal (Juniões), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação:-----

- 6 Transportes por época desportiva-----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2011/2012 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte:-----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	19 Nov.	Ribamar	16H00	Sede CAP	21H00	Sede CAP	25

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9).-----

Mais se informa, que o Clube/Coletividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, atualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo.-----

Faz-se ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo.-----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, para efeitos de deliberação”-----

147

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara”-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube, a realizar em veículo municipal, nos dias 20 de Novembro e 03 de Dezembro de 2011, conforme o disposto na informação acima transcrita. -----

5 - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROC. 2039/RC - INÁCIO ROSA - BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - FREGUESIA DE FAMÕES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/2001 - LOTES 77 E 78 -. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto a folhas 2638, na qual se encontram exarados os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2001 do Bairro Encosta do Mourigo, para os lotes 77 e 78, nas condições propostas na informação técnica n.º 297/RD/DRU/DGOU/2011, constante do processo mencionado em epígrafe, e que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÕES -----

***A Consideração Superior:**

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento para os lotes 77 e 78, instruído por Inácio Rosa, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 2604 a 2611, ficou comprovada a titularidade e a legitimidade do interessado, e através da informação técnica n.º 297/RD/DRU/DGOU/2011, fls. 2633 a 2636, considera-se que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão e que estão também reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2001 do B.º Encosta do Mourigo.-----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicitação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78º do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.”-----

***1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**-----

O requerente acima identificado, proprietário dos lotes 77 e 78, vem requerer a alteração à Licença de loteamento nº 9/2001 do Bairro Encosta do Mourigo, freguesia de Famões, ao abrigo do Art. 27º do DL nº 555/99, de 16-12, na sua atual redação.-----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS-----

O Bairro possui alvará de loteamento nº 9/2001.-----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1 PDM em vigor-----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos Espaços Urbanos a Recuperar e Legalizar, Art. 47º do Regulamento.-----

3.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas-----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção não está abrangida por condicionantes.-----

3.3 Outros instrumentos de gestão territorial-----

3.3.1 A área de intervenção possui alvará de loteamento nº 9/2001.-----

3.3.2 O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996.-----

4. ANÁLISE-----

4.1. Legislação específica aplicável-----

- RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL nº 555/99, de 16-12, na sua atual redação

- RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 54/94, publicado no DR 1ª série – B, de 14 de Julho, e posteriores alterações;-----

- Qualificação Técnica _ DL nº 292/95, de 14 de Setembro;-----

- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação;-----

- RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, regulamento nº 258/2009, publicado em D.R. de 24 de Junho de 2009;-----

- Acessibilidades _ DL nº 163/2006, de 08-08-----

- Cedências e estacionamento _ Portaria nº 216-B/2008, de 03-03;-----

4.2. Legitimidade e titularidade do requerente-----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 2604 a 2611.-----

4.3. Instrução do pedido-----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos:-----

- Memória descritiva, a fls. 2616 e 2629;-----

- Planta de Síntese, a fls. 2628;-----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 2614;-----
- Formato digital;-----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. 2630.-----

4.4. Consultas internas e externas-----

De acordo com o acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às entidades gestoras das redes, uma vez que não há variação do número de fogos.-----

4.5. Parâmetros urbanísticos alterados-----

4.5.1. Aos parâmetros Urbanísticos dos lotes-----

Lote	Alvará n.º 9/2001						Alteração ao Alvará n.º 9/2001					
	Área Lote (m²)	Fogos	Pisos	Uso	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Área Lote (m²)	Fogos	Pisos	Uso	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)
77	365	1	2	H +C	214	428	ANULADO					
78	344	1	2	H+C	214	428	709	2	2+S	H+C	490	856

4.5.2 Aos parâmetros urbanísticos totais do bairro-----

	Alvará n.º 9/2001	Alteração ao Alvará n.º 9/2001
TOTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	27 425,00 m²	27 487 ,00 m²
NÚMERO DE LOTES	200	199
3.2 DO REGULAMENTO (área verde dentro dos lotes)	19 285,00 m²	19 279,00 m²

Os valores alterados foram representados a negrito.-----

4.6. Análise das alterações propostas-----

Após a análise dos primeiros elementos apresentados a 23/03/2011, constatou-se que era proposta a anulação do ónus atribuído ao anexo existente no lote 78, justificado em memória descritiva, como havendo a necessidade de existir este espaço para estacionamento, atendendo que a construção se destina a habitação e comércio e que a laje de cobertura do anexo é a mesma da restante construção.-----

Atendendo que o alvará de loteamento permite anexos com uma área máxima de construção de 25.00 m² e de acordo com a planta de síntese, o anexo apresenta uma área muito superior, foi solicitado ao requerente, que para viabilizar a sua legalização, teria que aumentar a área de implantação.-----

A 22/09/2011, o requerente apresenta novos elementos, dando resposta ao solicitado.-----

Assim a proposta de alteração ao alvará de loteamento consiste no seguinte:-----

- Unificação dos lotes 77 e 78, justificado em memória descritiva, pela existência de uma única construção com escada interior de acesso comum aos fogos;-----

Handwritten initials

- A alteração proposta anula o lote 77 e soma os parâmetros urbanísticos dos dois lotes, para o lote 78, acrescendo 62.00 m² à área de implantação, acrescentando ainda um sótão;-----
- É ainda proposta a anulação do ónus atribuído ao anexo existente no lote 78, que consta como "Anexo em Manutenção Temporária";-----
- A alteração da área de implantação, não implica a alteração aos índices urbanísticos do bairro;-----
- Face ao acréscimo da área de implantação, a área verde dentro dos lotes também sofre uma redução de 6.00 m², implicando uma alteração no quadro de Valores Urbanísticos, com designação de "3.2 do regulamento";-----
- Verifica-se também que o número de lotes no quadro de Valores Urbanísticos, também não foi alterado, continuando a constar como 200 lotes, quando a alteração propõe a diminuição de um lote;-----
- A diminuição de 6.00 m² da área verde dentro dos lotes, não implica o não cumprimento dos valores previstos na portaria, á data da apreciação do projeto de reconversão, portaria 1182/92, de 22/12, a qual previa uma necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva de 6 429.50 m².-----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO-----

Face ao exposto, atendendo que não se vê inconveniente na alteração proposta, estes Serviços Técnicos propõem a APROVAÇÃO do projeto de alterações ao loteamento, composto com os seguintes elementos:

- Memória descritiva, a fls. 2616 e 2629;-----
- Planta de Síntese, a fls. 2628;-----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 2614.-----

Na condição de alterar no quadro "VALORES URBANIMÉTRICOS" o valor do numero de lotes para 199 e área do 3.2 do regulamento para 19 279,00 m²;-----

Mais se informa que se encontra a decorrer um pedido de pagamento a prestações das taxas, relativas aos lotes em causa, pela emissão do alvará de loteamento 9/2001, através do edoc/2011/47492."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo com a informação dos serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara"-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 08/11/2011 para efeitos de deliberação"-----

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2001 do Bairro Encosta do Mourigo, para os lotes 77 e 78, nas condições propostas na informação técnica n.º 297/RD/DRU/DGOU/2011, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas. ---

5.2 - PROC. 47389/RC – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BAIRRO CASAL DO BISPO - FREGUESIA DE FAMÕES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/92 - LOTES 10, 39, 76, 117, 138, 208, 255, 256, 286 E 420. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto a folhas 3671, na qual se encontram exarados os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 do Bairro Casal do Bispo, para os lotes 10, 39, 76, 117, 138, 208, 255, 256, 286 e 420, nas condições propostas na informação do sector jurídico n.º 038/IF/DRU/DGOU/2011 e das informações técnicas n.º 05/RD/DRU/DGOU/2011 e n.º 126/TR/DRU/DGOU/2011, constante do processo mencionado em epígrafe, e que seguidamente se transcrevem:-----

Mais se propõe que as taxas devidas pela emissão do aditamento ao alvará de loteamento, TMU e Compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta, imputáveis a cada lote, possam ser pagas, individualmente, pelos respetivos proprietários no ato da emissão da admissão da comunicação prévia de construção ou legalização, num período de um ano a contar da data da emissão do aditamento, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odivelas, nos casos em que aquela não tenha sido emitida por inércia na apresentação dos projetos ou elementos necessários à sua comunicação prévia.-----

Esta condição, sem prejuízo que a taxa geral seja paga antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, carece da deliberação da Assembleia Municipal-----

INFORMAÇÕES -----

*Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento mencionado em epígrafe, para os lotes 10,39,76,117,138,208,255,256,286 e 420, instruído pela Associação de Proprietários e Moradores do Bº do Casal do Bispo, em representação dos proprietários com a entrega dos documentos respetivos, ficou comprovada a titularidade e legitimidade dos interessados, de acordo com informação do sector jurídico nº 038/IF/DRU/DGOU/2011 fls. 3635 e 3636 do processo.-----

Verificando-se, igualmente, a viabilidade da pretensão urbanística e o seu enquadramento legal e regulamentar, através das informações técnicas nº 05/RD/DRU/DGOU/2011, fls. 3647 a 3651 e 126/TR/DRU/DGOU/2011 com o respetivo cálculo dos valores de compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva e espaços verdes e de utilização coletiva, fls. 3660 a 3666, terminado o período de discussão pública sem qualquer registo de reclamações, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2005 do Bº Casal do Bispo nas seguintes condições:----

- Aceitação da compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta, aplicando os critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva;-----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva;-----

Sobre este último ponto, caso a Câmara Municipal venha a deliberar no sentido da não aplicação desses critérios e decidir haver lugar à compensação pela área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, ficam os proprietários dos lotes afetos obrigados ao pagamento em numerário ou espécie da referida compensação.-----

Mais se propõe que as taxas devidas pela emissão do aditamento ao alvará de loteamento, TMU e Compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta, imputáveis a cada lote, possam vir a ser pagas, individualmente, pelos respetivos proprietários posteriormente, no ato de emissão da admissão da comunicação prévia de construção ou legalização, num período de um ano a contar da data da emissão do aditamento, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odivelas, nos casos em que aquela não tenha sido emitida por inércia na apresentação dos projetos ou elementos necessários à sua comunicação prévia. Esta condição, sem prejuízo de que a taxa geral seja paga antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, está sujeita também a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicitação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78º do decreto-lei nº 555/99, na sua redação atual.”-----

“Estabelece o n.º 1 do artigo 27.º do D.L n.º 555/99, na sua redação atual, que os termos e condições da licença da operação de loteamento podem ser alterados, a requerimento dos interessados. -----

A Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Casal do Bispo vem requerer alteração ao alvará de loteamento identificado em epígrafe para os lotes 10, 39, 76, 117, 138, 208, 255, 256, 286 e 420.-----

Neste sentido cumpre analisar a questão da legitimidade e titularidade face ao pedido de alteração ao alvará de Loteamento. Pese embora a Lei acima citada confira legitimidade à administração conjunta para requerer alterações aos alvarás de loteamento é necessário fazer prova do interesse de cada um dos proprietários na referida alteração. Para o efeito devem ser entregues os requerimentos de cada um dos proprietários a solicitar a alteração e respetiva certidão do registo predial.-----

Assim sendo cumpre informar que a Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Casal do Bispo juntou ao pedido de alteração quer os requerimentos quer as certidões de todos os proprietários dos lotes envolvidos na alteração que constam no quadro que a seguir se junta:-----

Lote	Legitimidade fls.	Titularidade fls.
10	3626	3620
39	3612	3608
76	3600	3594
117	3587	3581
138	3574	3570
208	3563	3559
255	3551	3548 (verso)
256	3543	3540 (verso)
286	3535	3530
420	3523	3517

Conclui-se, assim, que estão cumpridos os requisitos legais no que respeita à titularidade e legitimidade do pedido apresentado pelo requerente podendo o presente processo prosseguir os trâmites seguintes.”-----

“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

O requerente acima identificado vem requerer a alteração à Licença de loteamento nº 8/92 do Bairro Casal do Bispo, freguesia de Famões, ao abrigo do DL nº 555/99, de 16-12, na sua atual redação, em representação dos proprietários dos lotes 10, 39, 76, 117, 138, 208, 255, 256, 286 e 420.-----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS-----

O Bairro possui alvará de loteamento nº 8/92.-----

04/10/2005, foi emitido um aditamento ao alvará de loteamento.-----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1 PDM em vigor-----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos Espaços Urbanos a Recuperar e Legalizar, Art. 47º do Regulamento, sendo as normas urbanísticas a adotar as do Art. 56º para espaços habitacionais de baixa densidade.-----

3.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas-----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pela condicionante do vértice geodésico.-----

3.3 Outros instrumentos de gestão territorial-----

3.3.1 A área de intervenção possui alvará de loteamento nº 8/92.-----

4. ANÁLISE-----

Handwritten signature

4.1. Legislação específica aplicável-----

- RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL n° 555/99, de 16-12, na sua atual redação-----
- RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n° 54/94, publicado no DR 1ª série – B, de 14 de Julho e posteriores alterações;-----
- Qualificação Técnica _ DL n° 292/95, de 14 de Setembro;-----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n° 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação;-----
- RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, regulamento n° 258/2009, publicado em D.R. de 24 de Junho de 2009;-----
- Acessibilidades _ DL n° 163/2006, de 08-08-----
- Cedências e estacionamento _ Portaria n° 216-B/2008, de 03-03;-----

4.2. Legitimidade e titularidade do requerente-----

A fls. 3635 e 3636, consta informação jurídica, concluindo que estão cumpridos os requisitos legais no que respeita à titularidade e legitimidade.-----

4.3. Instrução do pedido-----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos:-----

- Memória descritiva, a fls. 3629 e 3630;-----
- Planta de Síntese, a fls. 3627;-----
- Planta de alterações, a fls. 3628;-----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 3633;-----
- Ficha com os elementos estatísticos, a fls. 3644 e 3645;-----
- Formato digital.-----

4.4. Consultas internas e externas-----

Considera-se que não há lugar a consultas às entidades gestoras das redes, uma vez que o aumento do número fogos é inferior a 5%, sendo ainda feito de forma dispersa.-----

4.5. Parâmetros urbanísticos alterados-----

4.5.1. Aos parâmetros Urbanísticos dos lotes-----

Lote	Alvará n.º 8/92					Alteração ao Alvará n.º 8/92				
	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Usos	Nº Pisos	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Usos	Nº Pisos
10	367	120	240	1H	2	367	120	240	2H	2
39	214	93	186	1H	2	260	93	186	1H	2

Hy.

76	268	106	212	1H	2	268	106	212	2H	2
117	294	145	290	1H	2	294	145	290	2H	2
138	911	560	1000	1H+1A	2	303	110	220	1H	2
138A						304	110	220	1H	2
138B						304	110	220	1H	2
208	304	129	258	1H	2	304	129	258	1H	3
255	291	119	238	1H	2	300	119	238	1H	2
256	291	100	200	1H	2	295	100	200	1H	2
286	304	110	220	1H	2	304	110	220	2H	2
420	346	127,5	255	1H	2	332	127,5	255	1H	2

4.5.2 Ao Quadro dos ÍNDICES URBANÍSTICOS TOTAIS -----

	Alvará n.º 8/92	Alteração ao Alvará n.º 8/92
ÁREA DE INTERVENÇÃO	201 460 m ²	201 460 m ²
NÚMERO DE LOTES	428	430
NÚMERO DE FOGOS	440	446
ÁREA TOTAL DE LOTES	141 763 m ²	141 808 m²
ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO	51 997,75 m ²	51 767,75 m²
ÁREA MÁXIMA ED CONSTRUÇÃO	103 983,50 m ²	103 643,50 m²
ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	42 420 m ²	42 375 m²
DENSIDADE HABITACIONAL	21,84 f/ha	22,14 f/ha
ÍNDICE MÁXIMO DE CONSTRUÇÃO	0,52	0,51

valores alterados foram representados a negrito.-----

4.6. Análise das alterações propostas-----

Após a análise dos elementos apresentados para alteração ao alvará de loteamento, constatou-se o seguinte:-----

- Para o lote 10 é proposto o aumento de 1 fogo, justificado em memória descritiva como já existente;
- Para o lote 39 é proposto um aumento da área de lote, de 214 m² para 260 m²;-----
- Para o lote 76 é proposto o aumento de 1 fogo, justificado em memória descritiva como já existente;
- Para o lote 117 é proposto o aumento de 1 fogo, justificado em memória descritiva como já existente;-----
- Para o lote 138 é proposto a sua divisão em 3 lotes, o lote 138 com 303 m², o lote 138A com 304 m² e o lote 138B com 304 m², todos com 110 m² de área de implantação e 220 m² de área de construção, resultando assim numa diminuição de 230 m² da área de implantação e 340 m² de construção e num aumento de 2 fogos;-----

- Para o lote 208 é proposto o aumento de 1 piso, justificado em memória descritiva como já existente;-----
- Para o lote 255 é proposto um aumento da área de lote, de 291 m² para 300 m²;-----
- Para o lote 256 é proposto um aumento da área de lote, de 291 m² para 295 m²;-----
- Para o lote 286 é proposto o aumento de 1 piso, justificado em memória descritiva como já existente;-----
- Para o lote 420 é proposto uma diminuição da área de lote, de 346 m² para 332 m²;-----
- Assim no geral temos um aumento de 6 fogos, um aumento de 45 m² na área total de lotes, uma diminuição de 230 m² na área total de implantação, uma diminuição de 340 m² na área total de construção e um aumento de 2 lotes;-----
- As alterações propostas cumprem o PDM, uma vez que o índice máximo de construção, admitido, é de 0.70 e a densidade habitacional é de 35f/ha;-----
- Já no alvará de loteamento e aditamento as áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva estavam em deficit, com o aumento do número de fogos, ainda vem provocar uma necessidade maior destas áreas;-----
- Assim à semelhança do que já foi aceite para a aprovação do aditamento ao projeto de loteamento, considera-se de aceitar as áreas afetas a espaços verdes privados (logradouros), como área de espaços verdes de acordo com o Art. 99º do RMEU e aceitar a inexistência de área para equipamentos de utilização coletiva, de acordo base nº 1 do art. 6º da Lei 91/95 com a redação em vigor, havendo lugar a compensação resultante da aplicação das disposições conjugadas previstas nos artigos.-----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO-----

De acordo com o exposto, propõe-se a seguinte proposta de atuação:-----

- 1ª - Remeter o processo ao sector de engenharia para o cálculo das compensações;-----
- 2ª - Após o cálculo das compensações a APROVAÇÃO do projeto de alterações ao loteamento, composto com os seguintes elementos:-----
 - Memória descritiva, a fls. 3629 e 3630;-----
 - Planta de síntese, a fls. 3627;-----
 - Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 3633."-----

Propõe-se, com esta informação, proceder à estimativa da taxa municipal de urbanização (TMU) e das áreas de cedência (e respetiva compensação em numerário) devidas pelo aumento dos parâmetros propostos na alteração ao estudo em análise, que se insere numa AUGI (Área Urbana de Génese Ilegal), tendo por base o teor das informações 5/RD/DRU/DGOU/11 e 247/TR/DRU/DGOU/11 constantes do processo a fls. 3647 a 3651 e 3658 a 3659, respetivamente.-----

• TMU-----

Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), aplica-se a respetiva fórmula prevista no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento de Liquidação e Cobrança):-----

$$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4,-----$$

considerando, $K1 = 0,0275$; $K2 = 0,50$; $K3 = 1,20$; $K4 = 1$;-----

sendo, S - área total de construção (m²) destinada ou não à habitação, com exclusão de áreas de estacionamento, zonas técnicas, salas de condomínio;-----

V - 743,70 €/m² (Portaria n.º 1172/2010 de 10 de Novembro).-----

Assim, os parâmetros propostos na alteração em análise não dão lugar a pagamento de TMU.-----

• Área de Cedência para Equipamento de Utilização Coletiva-----

Tendo em consideração a Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, e o aditamento a fazer ao alvará, explicar-se-á, em seguida, o procedimento associado ao cálculo relativo às áreas a ceder para equipamento de utilização coletiva.-----

Fogos-----

Para alteração de fogos, têm-se:-----

resultado final de 1 fogo: Aequipamento final = 35 [m²];-----

resultado final de mais do que 1 fogo: Aequipamento final = (Aconstrução habitação final x 35/120) [m²];-----

No entanto, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores:-----

antecedente com 1 fogo: Aequipamento inicial = 35 [m²];-----

antecedente de mais do que 1 fogo: Aequipamento inicial = (Aconstrução habitação inicial x 35/120) [m²];-----

Como resultado final, tem-se-----

$$\text{Aequipamento a ceder (fogos)} = \text{Aequipamento final (fogos)} - \text{Aequipamento inicial (fogos)} \quad [m^2]-----$$

Comércio / Serviços-----

Para alteração de fracções destinadas a comércio e/ou serviços, têm-se:-----

Aequipamento final = (Aconstrução com/serv. final x 25/100) [m²];-----

Novamente, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores:-----

Aequipamento inicial = (Aconstrução com/serv. inicial x 25/100) [m²];-----

Por analogia com a área de equipamento a ceder pela alteração de fogos, como resultado final para a área de equipamento a ceder para as fracções destinadas a comércio e/ou serviços, tem-se:-----

$$\text{Aequipamento a ceder (com/serv)} = \text{Aequipamento final (com/serv)} - \text{Aequipamento inicial (com/serv.)} \quad [m^2]-----$$

Finalmente, após a obtenção de todos os valores supra explanados, e aplicando-se posteriormente a respetiva fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) para obtenção dos respetivos valores em numerário.-----

• Área de Cedência para Áreas Verdes de Utilização Coletiva-----

Analogamente ao procedimento de cálculo da área de cedência para equipamento, a Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, prevê um procedimento semelhante para o cálculo relativo às áreas a ceder para área verde de utilização coletiva.-----

Fogos-----

Para alteração de fogos, têm-se:-----

- resultado final de 1 fogo: Aequipamento final = 28 [m2];-----
- resultado final de mais do que 1 fogo: Aequipamento final = (Aconstrução habitação final x 28/120) [m2];-----

No entanto, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores:-----

- antecedente com 1 fogo: Aequipamento inicial = 28 [m2];-----
- antecedente com mais do que 1 fogo: Aequipamento inicial = (Aconstrução habitação inicial x 28/120) [m2];-----

Como resultado final, tem-se-----

Aequipamento a ceder (fogos) = Aequipamento final (fogos) – Aequipamento inicial (fogos) [m2]-----

Comércio / Serviços-----

Para alteração de fracções destinadas a comércio e/ou serviços, têm-se:-----

Aequipamento final = (Aconstrução com/serv. final x 28/100) [m2];-----

Novamente, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores:-----

Aequipamento inicial = (Aconstrução com/serv. inicial x 28/100) [m2];-----

Por analogia com a área de equipamento a ceder pela alteração de fogos, como resultado final para a área de equipamento a ceder para as fracções destinadas a comércio e/ou serviços, tem-se:-----

Aequipamento a ceder (com/serv) = Equipamento final(com/serv) – A equipamento inicial (com/serv.) [m2]

Por fim, após a obtenção de todos os valores supra explanados, e aplicando-se posteriormente a respetiva fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) para obtenção dos respetivos valores em numerário.-----

Considerações:-----

- onde não se especifica qual a utilização da ocupação, considera-se que seja serviço/comércio;-----
- quando não é especificada a área de comércio/serviços/armazém, considera-se esta como a área de implantação da construção em questão;-----

□ para o cálculo do K2 (art.º 50º do RMEU) a ponderação é efetuada para cada lote individualmente $K2 = (1,8 \times \text{Aconstrução habitação} + 1,5 \times \text{Aconstrução serviços}) / \text{Aconstrução total}$.-----
Deste modo, o valor estimado para área total a ceder para equipamento é de 210,58 m2 que, em forma de compensação em numerário, se estima em €50.741,91 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e um euros e noventa e um cêntimos).-----

Por sua vez, a estimativa da área total a ceder para espaços verdes é de 168,47 m2 que, em forma de compensação em numerário, se estima em €40.593,53 (quarenta mil, quinhentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos).”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
“Concordo com a informação dos serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 08/11/2011 para efeitos de deliberação”-----

Aprovado, por unanimidade, alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 do Bairro Casal do Bispo, para os lotes 10, 39, 76, 117, 138, 208, 255, 256, 286 e 420, nas condições propostas na informação do sector jurídico n.º 038/IF/DRU/DGOU/2011 e das informações técnicas n.º 05/RD/DRU/DGOU/2011 e n.º 126/TR/DRU/DGOU/2011, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas. -----

5.3 - PROC. 27513/L/OC – IRMÃOS MOTA, LDA - CASAL DA CAROCHIA – JARDINS DA AMOREIRA – FREGUESIA DA RAMADA – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS AUTOS DE VISTORIA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS ZONAS C, E E F - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO 08/2001. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 61/APV/2011, de 31-10-11, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar, a homologação dos autos de vistoria das zonas C, E e F do alvará de licença de loteamento n.º 8/2001, a redução da caução e a receção provisória total da obras de urbanização, nas condições propostas na informação dos serviços n.º 1/AR/OS/DLOP/2011, de 31-10-11, e que seguidamente se transcreve -----

INFORMAÇÕES -----

“Com o requerimento registado com o número Urbanismo 2010/4223, foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização relativas às zonas C, E e F do alvará de licença de loteamento nº 08/2001 e a redução da caução prestada para garantir a sua adequada execução.

As vistorias para verificação do estado de execução da obra, foram efetuadas a 01/07/2010 para a zona C, 02/07/2010 para a zona E e 06/07/2010 para a zona F, tendo sido constatada a necessidade de se proceder a algumas obras, de forma a considerar-se as mesmas em adequado estado de execução.

Na presente data, verifica-se que as obras estão concluídas, com as ressalvas referidas na informação técnica constante de fls. 4078 a fls. 4082, que são suscetíveis de serem executadas até á receção definitiva das obras de urbanização e ainda as situações abaixo referidas:

Nos lotes 21, 26, 33, 38, 39 41, 42, 83, 85, e 93 encontram-se a decorrer as respetivas obras de edificação. Considerando que as autorizações administrativas ou comunicações prévias emitidas para aqueles lotes, contêm nas suas condições a responsabilidade dos promotores de executar as obras relativas às zonas envolventes dos lotes, foram os titulares daqueles lotes notificados de que, para efeitos da emissão da respetiva autorização de utilização, será condição a verificação da sua execução daquelas áreas, o que garantirá a sua conclusão.

Desta forma, concorda-se com a informação prestada a fls. 4078 a 4082 e propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação sobre:

- a) A homologação dos autos de vistoria das zonas C, E e F, constantes de fls.4065 a fls.4067 para a zona F, de fls. 4068 a fls. 4072 para a zona E e de fls. 4073 a fls. 4075 para a zona C;
- b) A redução da caução fixada para garantir a adequada execução das obras de urbanização, prestada através da apresentação de garantia bancária nº 0686.000017.688.0019 da Caixa Geral de Depósitos do valor de € 1.890.820 (um milhão, oitocentos e noventa mil e oitocentos e vinte euros) para o valor de €978.905,00 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinco euros);
- c) Receção provisória total das obras de urbanização.

Com a presente deliberação de receção das obras de urbanização das zonas C,E e F, fica concluída a receção provisória das obras de urbanização, pelo que será dado inicio ao prazo de garantia de um ano, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 448/99 de 29 de Novembro, findo o qual, poderá ser requerida a receção definitiva das mesmas.

Após deliberação, deverá o processo ser enviado ao DGFP para os efeitos referidos na presente proposta”

De referir que a informação técnica mencionada na informação acima transcrita, encontra em anexo à presente ata tendo em conta que a mesma não existe em formato word quer no SAOM quer na

unidade orgânica que realizou a proposta e tendo ainda em consideração que a mesma trata-se de uma informação técnica com várias folhas e quadros representativos nas mesmas.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com a informação dos serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 08/11/2011 para efeitos de deliberação”-----

Aprovado, por unanimidade, a homologação dos autos de vistoria das zonas C, E e F do alvará de licença de loteamento n.º 8/2001, a redução da caução e a receção provisória total da obras de urbanização, nas condições propostas na informação dos serviços n.º 1/AR/OS/DLOP/2011, de 31-10-11, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas. -----

5.4 – JOSÉ FERNANDES SEQUEIRA - LOTE 79 – BAIRRO DA MILHARADA – FREGUESIA DA PONTINHA – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 325/TR/DRU/DGOU/2011, de 2011-10-26, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 79, inserido no Bairro da Milharada, Freguesia da Pontinha, pelo depósito caução n.º 10495, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 522,40 (quinhentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 3/2006/DRU, de 19 de Setembro, e que seguidamente se transcreve -----

INFORMAÇÕES -----

Em requerimento anexo, solicita o Sr. José Fernandes Sequeira a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 79 inserido no Bairro da Milharada, com Alvará de Loteamento n.º 3/2006/DRU, de 19 de Setembro.-----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10495, de 19/10/11, na conta n.º 0640040565050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Fernandes Sequeira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 522,40 (quinhentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa.-----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia.-- Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: ----- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 79 inserido no Bairro da Milharada, com Alvará de Loteamento n.º 3/2006/DRU, de 19 de Setembro.-----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):-----
 “ Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2011, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 79 do Bairro da Milharada, Freguesia da Pontinha, com a descrição n.º 2320/Pontinha, inserido no Alvará de Loteamento n.º 3/2006/DRU, de 19 de Setembro. “-----
 Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGFP e substituir o mesmo por cópia autenticada.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
 “À Sra. Presidente, concordo com a informação dos serviços, propondo submeter a deliberação de Câmara”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
 “Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 08/11/2011 para efeitos de deliberação de Câmara”-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 79, inserido no Bairro da Milharada, Freguesia da Pontinha, pelo depósito caução n.º 10495 efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 522,40 (quinhentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 3/2006/DRU, de 19 de Setembro, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas. -----

5.5 – JOAQUIM ANTÓNIO DA CUNHA RIBEIRO - PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE UM RAMAL DOMICILIÁRIO DE ÁGUA E DE UM CONTADOR DE ÁGUA COM VISTA A SERVIR UM FOGO DE

Handwritten signature

HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE SITO NO BAIRRO DE GÉNESE ILEGAL DA ENCOSTA DA LUZ – ODIVELAS. (EPRUAC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2011/10787, de 2011-10-31, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar a emissão de parecer favorável à concessão a título precário de um ramal de água e de um contador de água para a fração 1 Dt.º do edifício sito na Rua do Comércio, lote n.º 163 – Bairro Encosta da Luz, na Freguesia de Odivelas, e que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÕES -----

“Da pretensão-----

O requerente Joaquim António da Cunha Ribeiro solicitou a instalação de um ramal domiciliário de água e de um contador de água, com vista a servir um fogo de habitação própria e permanente sito no Bairro de Génese Ilegal da Encosta da Luz, em Odivelas.-----

Avaliação Técnica de Viabilidade de Ramal -----

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2011 os técnicos da Câmara Municipal de Odivelas, Marco Alexandre Oliveira, técnico superior; Luis Bento; Técnico superior e Maria de Jesus Carvalho, Técnico superior; deslocaram-se a uma edificação sita na Rua do Comercio, lote n.º 163 –1º Dtº, Bairro Encosta da Luz, no Concelho de Odivelas, a fim de verificar as condições técnicas de viabilidade para a atribuição de 1 (um) ramal de água e de 1 (um) contador de água, conforme relatório de Avaliação Técnica de Viabilidade Ramal (anexo), e enquadrado nas condições mínimas de habitabilidade para prédios clandestinos, nos termos da portaria 243/84, de 17 de Abril.-----

Face á vistoria efetuada e aos elementos anteriormente entregues pelo requerente, verifica-se a possibilidade da concessão a título precário, de um ramal e de um contador para a fração 1Dtº do edifício em referência.-----

Enquadramento legal-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 98º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Odivelas - RMEU -, publicado na 2ª Série do Diário da República, a 24 de Junho de 2009, sob o n.º 109/2009, "A Câmara Municipal poderá, por razões de salubridade pública, prestar parecer favorável à ligação de ramais às redes de infraestruturas, designadamente, água, esgotos e eletricidade para construções sitas em áreas de génese ilegal."-----

Estabelecendo o n.º 2 do mesmo artigo que "As ligações referidas serão sempre concedidas a título precário, não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação da ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em

caso de corte de ligação". Ou seja, da conjugação dos n.ºs 1 e 2 do artigo 98º do RMEU, resulta a possibilidade de, excecionalmente, ser emitido parecer favorável à instalação de ramais em edifícios não legalizados, possibilidade essa que se fundamenta em razões de salubridade pública, sendo, em razão da excecionalidade da emissão deste parecer, a competência para tal atribuída ao Órgão Executivo Municipal.

Proposta-----
Desta forma propõe-se o envio da presente informação ao Executivo Municipal para emissão de parecer favorável a atribuição de um ramal de água e de um contador de água para a fração 1Dtº do edifício sito na Rua do Comércio, lote n.º 163 – Bairro Encosta da Luz, em Odivelas e posteriormente notificar o requerente, senhor Joaquim António da Cunha Ribeiro, da decisão tomada.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio à deliberação do órgão executivo”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara”-----

Aprovado, por unanimidade, a emissão de parecer favorável à concessão a título precário de um ramal de água e de um contador de água para a fração 1 Dt.º do edifício sito na Rua do Comércio, lote n.º 163 – Bairro Encosta da Luz, na Freguesia de Odivelas, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas. -----

5.6 – HERCULANO GONÇALVES ALVES - PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE 3 CONTADORES DE ÁGUA COM VISTA A SERVIR UM FOGO DE HABITAÇÃO E 2 FRACÇÕES COMERCIAIS SITOS NO BARRIO DE GÉNESE ILEGAL DA ENCOSTA DA LUZ – ODIVELAS. (EPRUAC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2011/10793, de 2011-10-11 com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar a emissão de parecer favorável à concessão a título precário de um contador de água para a fração 1 D da edificação sita na Rua Padre António Monteiro Aguiar, Bairro Serra da Luz, na Freguesia da Pontinha, e que seguidamente se transcreve -----

INFORMAÇÕES -----

"Da pretensão-----"

O requerente Herculano Gonçalves Alves solicitou a instalação de 3 contadores de água, com vista a servir um fogo de habitação e 2 frações comerciais existentes na mesma edificação sita no Bairro de Génese Ilegal da Serra da Luz, freguesia da Pontinha, em Odivelas.-----

Avaliação Técnica de Viabilidade de Ramal -----

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2011 os técnicos da Câmara Municipal de Odivelas, Marco Alexandre Oliveira, técnico superior; Luis Bento; técnico superior e Maria de Jesus Carvalho, técnica superior deslocaram-se á uma edificação sita na Padre António Monteiro de Aguiar – 1D, Bairro Serra da Luz, freguesia da Pontinha, no concelho de Odivelas, a fim de verificar as condições técnicas de viabilidade para a atribuição de 1 (um) contador de água destinado a um fogo, conforme relatório de Avaliação Técnica de Viabilidade de Ramal (anexo), e enquadrado nas condições mínimas de habitabilidade para prédios clandestinos, nos termos da portaria 243/84, de 17 de Abril, e 2 (dois) contadores de água destinados a duas frações comerciais na mesma edificação-----

No que concerne á concessão de contadores ás frações comerciais, é entendimento que deverá ser junto ao requerimento "autorização precária de funcionamento para o exercício da atividade" emitido pela Câmara Municipal de Odivelas para o local. A inexistência deste título de funcionamento obsta á concessão de contador para as frações destinadas a comércio identificadas como "C" e "D", pelo que não se propõe a concessão.-----

Face á vistoria efetuada e aos elementos anteriormente entregues pelo requerente, verifica-se a possibilidade da concessão a titulo precário, de um contador para a fração 1D do edifício em referência.---

Relativamente ao solicitado para as frações não habitacionais, propõe-se:-----

- A não concessão de contador para a fração "C" - dependente de junção de titulo de "autorização precária de funcionamento para o exercício da atividade" emitido pela Câmara Municipal de Odivelas para o local----

- A não concessão de contador para a fração "D" - dependente de junção de titulo de "autorização precária de funcionamento para o exercício da atividade" emitido pela Câmara Municipal de Odivelas para o local----

Enquadramento legal-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 98º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Odivelas - RMEU -, publicado na 2ª Série do Diário da República, a 24 de Junho de 2009, sob o n.º 259/2009, "A Câmara Municipal poderá, por razões de salubridade pública, prestar parecer favorável à ligação de ramais às redes de infraestruturas, designadamente, água, esgotos e eletricidade para construções sitas em áreas de génese ilegal."-----

Estabelecendo o n.º 2 do mesmo artigo que "As ligações referidas serão sempre concedidas a titulo precário, não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação da ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte de ligação". Ou seja, da conjugação dos n.ºs 1 e 2 do artigo 98º do RMEU, resulta a

possibilidade de, excecionalmente, ser emitido parecer favorável à instalação de ramais em edifícios não legalizados, possibilidade essa que se fundamenta em razões de salubridade pública, sendo, em razão da excecionalidade da emissão deste parecer, a competência para tal atribuída ao Órgão Executivo Municipal.

Proposta-----

Desta forma propõe-se o envio da presente informação ao Executivo Municipal para emissão de parecer favorável a atribuição de um contador de água para a fração 1D da edificação sita na Rua Padre António Monteiro de Aguiar –, Bairro Serra da Luz, freguesia da Pontinha, no concelho de Odivelas e posteriormente notificar o requerente, senhor Herculano Gonçalves Alves, da decisão tomada.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com solicitação de envio a deliberação do órgão executivo, propondo-se que seja deliberado a atribuição apenas do contador destinado à habitação própria e permanente”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara”-----

Aprovado, por unanimidade, emissão de parecer favorável à concessão a título precário de um contador de água para a fração 1 D da edificação sita na Rua Padre António Monteiro Aguiar, Bairro Serra da Luz, na Freguesia da Pontinha, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas. -----

5.7 – PROC. 12644/LO/GI - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DO BAIRRO DA QUINTA DA VÁRZEA – OLIVAL BASTO. (EPRUAC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2011/10846, de 2011-11-02, com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar o indeferimento da concessão de Licenciamento de Loteamento da Augi do Bairro da Quinta Várzea, Freguesia do Olival Basto, nos termos propostos na informação técnica n.º 12/GPE/EPRUAC/2011, de 08-07-11, e que seguidamente se transcreve -----

INFORMAÇÕES -----

"1. Na sequência do pedido de licenciamento apresentado para o loteamento da Quinta da Várzea, o requerente foi oficiado em 29.07.2011, para se pronunciar por escrito, no âmbito da Audiência dos Interessados no prazo de 20 dias, de acordo com o disposto no número 1 artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. No entanto, até á data não efetuou qualquer pronúncia. -----

2. Assim, em face do exposto, na informação técnica a fls. 314 a 319, nomeadamente nos pontos 4.1 e 4.2, propõe-se caso superiormente se concorde, o indeferimento da presente pretensão de Licenciamento de Loteamento da AUGI do Bairro da Quinta da Várzea por desconformidade com o instrumento de gestão territorial em vigor, o Plano Diretor Municipal, nos termos da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro (Lei das AUGI's) e subsidiariamente com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, instituído pelo D.L. nº 555/99, de 16 de Setembro, na sua atual redação."-----

--

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do órgão executivo."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara"-----

Aprovado, por unanimidade, emissão do indeferimento da pretensão de Licenciamento de Loteamento da Augi do Bairro da Quinta Várzea, Freguesia do Olival Basto, nos termos propostos na informação técnica nº 12/GPE/EPRUAC/2011, de 08-07-11, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas. -----

5.8 – PROC. 12642/LO/GI - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DO BAIRRO QUINTA DA SERRA – OLIVAL BASTO. (EPRUAC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2011/10852, de 2011-09-22, com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar o indeferimento da pretensão de Licenciamento de Loteamento da AUGI do Bairro da Quinta da Serra, Freguesia do Olival Basto, nos termos propostos na informação técnica n.º 09/GPE/EPRUAC/2011, de 08-07-11, e que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÕES -----

"1. Na sequência do pedido de licenciamento apresentado para o loteamento da Quinta da Serra, o requerente foi oficiado em 29.07.2011, para se pronunciar, por escrito, no âmbito da Audiência dos Interessados no prazo de 20 dias, de acordo com o disposto no número 1 artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. No entanto, até à data não efetuou qualquer pronúncia. -----

2. Assim, em face do exposto, na informação técnica a fls. 303 a 308, nomeadamente nos pontos 4.1 e 4.2, propõe-se caso superiormente se concorde, o indeferimento da presente pretensão de Licenciamento de Loteamento da AUGI do Bairro da Quinta da Serra por desconformidade com o instrumento de gestão territorial em vigor, o Plano Diretor Municipal, nos termos da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro (Lei das AUGI's) e subsidiariamente com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, instituído pelo D.L. nº 555/99, de 16 de Setembro à sua atual redação."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do órgão executivo."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara"-----

Aprovado, por unanimidade, emissão do indeferimento da pretensão de Licenciamento de Loteamento da AUGI do Bairro da Quinta da Serra, Freguesia do Olival Basto, nos termos propostos na informação técnica nº 09/GPE/EPRUAC/2011, de 08-07-11, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas. -----

Os Senhores Vereadores Rui Francisco e Paulo César Teixeira retomaram do seu lugar. -----

Em 17h55m quando o Senhor Vereador Paulo Aido se ausentou da reunião. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. --

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público, não se tendo registado intervenções. -----

Eram dezoito horas e cinco minutos quando o Senhor Presidente em Exercício da Câmara declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:


